

# 2023



APROVADO 11.03.24

Sérgio Faria  
Presidente do  
Conselho de Administração

João Pedro Correia  
Vogal do  
Conselho de Administração

Rita Lourenço  
Vogal do  
Conselho de Administração

## RELATÓRIO GOVERNO SOCIETÁRIO

Versão aprovada em Conselho de Administração  
a 11 de março de 2024

## I. SÍNTESE (Sumário Executivo)

A síntese ou sumário executivo deve permitir a fácil percepção do conteúdo do relatório e, em particular, mencionar as alterações mais significativas em matéria de Boas Práticas de Governo Societário adotadas em 2023.

A Docapesca - Portos e Lotas, S.A. (Docapesca) apresenta o Relatório do Governo Societário de 2023 de acordo com as disposições constantes no Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro e a orientação contida no Manual divulgado pela UTAM – Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do setor Público Empresarial.

No decurso do ano de 2023, em matéria de Boas Práticas de Governo Societário destacamos:

1. Na Assembleia Geral da Docapesca, que teve lugar no dia 28 de março de 2023, após a aprovação das contas do exercício de 2022, o acionista deliberou que fossem distribuídos dividendos no montante de 736 mil euros;
2. No âmbito da legislação publicada sobre o processo de descentralização, a Docapesca – Portos e Lotas, S.A. (Docapesca), e na sequência da celebração dos protocolos já homologados pelas Tutelas, procedeu à transferência de competências, relativamente à gestão, bem como de ativos, de áreas de domínio público que atualmente se encontram na sua área de jurisdição (que transitaram para a Docapesca do ex-Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos – Decreto-Lei n.º 16/2014, de 3 de fevereiro), para os seguintes municípios:
  - a) Faro, Olhão, Tavira, Lagos, Portimão e Albufeira – protocolos assinados em 30 de maio de 2023, com produção de efeitos a 1 de junho de 2023;
  - b) Nazaré e Peniche - protocolos assinados em 20 de setembro de 2023, com produção de efeitos a 1 de outubro de 2023;
  - c) Póvoa de Varzim - protocolo assinado em 6 de dezembro de 2023, com produção de efeitos a 1 de janeiro de 2024;
  - d) Esposende - protocolo assinado em 13 de dezembro de 2023, com produção de efeitos a 1 de janeiro de 2024.

Durante o ano de 2023 continuaram a decorrer os trabalhos das comissões (já criadas ou em fase de designação dos respetivos membros) com vista à concretização do processo de transferência de competências, nos municípios de Caminha, Vila do Conde, Viana do Castelo, Gondomar, Alcobaça, Mafra, Lagoa, Loulé, Vila Real de Santo António e Alcoutim.

Em relação aos municípios de Castro Marim, Mértola e Vila do Bispo não foram enviados pelas autarquias à Direção-Geral das Autarquias Locais os pedidos de constituição de comissão.

No que concerne ao processo em tribunal relativo aos trabalhadores do ex-IPTM, que se encontram na Docapesca em regime de acordo de cedência de interesse público e que deverão transitar para as autarquias no âmbito do processo de transferência de competências, durante o ano de 2023 não se registou qualquer desenvolvimento;

3. Em abril, foi aprovado o novo organograma da empresa, garantindo desse modo a sua adequação ao desenvolvimento das atividades previstas no Plano Estratégico 2023-2025;
4. Renovação da certificação pelo referencial NP EN ISO 22000:2023 Sistema de Gestão da Segurança Alimentar implementado na Docapesca nas lotas de Viana do Castelo, Póvoa de Varzim, Aveiro, Figueira da Foz, Peniche, Nazaré, Sesimbra, Setúbal, Sagres, Rio Arade- Portimão, Quarteira, Olhão e Vila Real de Santo António.
5. Preparação do novo Plano de Gestão de Riscos, associado ao Plano Estratégico 2023-2025 (PGR), com o objetivo de estabelecer o modelo de gestão a adotar para prevenir os riscos que podem afetar a concretização das metas estabelecidas pela Docapesca no Plano Estratégico para 2023-2025.
6. Início da implementação da norma ISO 14001 Sistema de Gestão Ambiental, com o desenvolvimento das seguintes etapas:
  - a) Avaliação da conformidade legal no que diz respeito ao Sistema de Gestão Ambiental;
  - b) Elaboração da matriz de riscos ambientais para os Portos de Nazaré e Peniche;
  - c) Desenvolvimento de documentação para caracterização dos parceiros do Sistema de Gestão Ambiental;
7. Início da implementação da norma ISO 9001 Sistema de Gestão da Qualidade, relevando- se a definição da rede de processos e caracterização atividades da Docapesca, bem como a preparação do novo manual de procedimentos;

CAPÍTULO II do RJSPE – Práticas de bom governo		sim	não
Artigo 43.º	apresentou plano de atividades e orçamento para 2023 adequado aos recursos e fontes de financiamento disponíveis	x	
	obteve aprovação pelas tutelas setorial e financeira do plano de atividades e orçamento para 2023	x	
Artigo 44.º	divulgou informação sobre estrutura acionista, participações sociais, operações com participações sociais, garantias financeiras e assunção de dívidas ou passivos, execução dos objetivos, documentos de prestação de contas, relatórios trimestrais de execução orçamental com relatório do órgão de fiscalização, identidade e currículum dos membros dos órgãos sociais, remunerações e outros benefícios	x	
Artigo 45.º	submeteu a informação financeira anual ao Revisor Oficial de Contas, que é responsável pela Certificação Legal das Contas da empresa	x	
Artigo 46.º	elaborou o relatório identificativo de ocorrências, ou risco de ocorrências, associado à prevenção da corrupção, de 2023	x	
Artigo 47.º	adotou um código de ética e divulgou o documento	x	
Artigo 48.º	tem contratualizada a prestação de serviço público ou de interesse geral, caso lhe esteja confiada		x
Artigo 49.º	prosseguiu objetivos de responsabilidade social e ambiental	x	
Artigo 50.º	implementou políticas de recursos humanos e planos de igualdade	x	
Artigo 51.º	declarou a independência de todos os membros do órgão de administração e que os mesmos se abstêm de participar nas decisões que envolvam os seus próprios interesses	x	
Artigo 52.º	declarou que todos os membros do órgão de administração cumpriram a obrigação de comunicar as participações patrimoniais que detenham na empresa e relações suscetíveis de gerar conflitos de interesse ao órgão de administração, ao órgão de fiscalização e à Inspeção Geral de Finanças	x	
Artigo 53.º	providenciou no sentido de que a UTAM tenha condições para que toda a informação a divulgar possa constar do sítio na <i>internet</i> da Unidade Técnica	x	
Artigo 54.º	apresentou o relatório do órgão de fiscalização em que é aferido constar do relatório anual de práticas de governo societário informação atual e completa sobre todas as matérias tratadas no Capítulo II do RJSPE (boas práticas de governação)	x	

## II. MISSÃO, OBJETIVOS E POLÍTICAS

1. Indicação da missão e da forma como é prosseguida, assim como da visão e dos valores que orientam a empresa (vd artigo 43.º do RJSPE).

### Missão

Cumprimos o serviço público da primeira venda de pescado em lota e atividades conexas, administrarmos portos de pesca e exercemos funções de autoridade portuária

A Docapesca - Portos e Lotas, SA é uma empresa do Setor Empresarial do Estado, tutelada pelo Ministério da Agricultura e Alimentação e Ministério das Finanças

### Visão

DOCAPESCA reconhecida pela atitude inovadora, comprometida com a modernização, sustentabilidade e a criação de valor, atuando de forma resiliente em contextos desafiantes e promotora de impacto positivo.

### Propósito

Pela afirmação e valorização do setor e um contributo para o justo equilíbrio ao longo da cadeia de valor.

### Valores

Proximidade | Importa estar junto de todos e assegurar relações de confiança e conciliadoras.

Inovação | Ambicionamos fazer cada vez melhor, pelo que estamos abertos à mudança.

Colaboração | Fundamental para irmos mais longe, atuando de forma articulada com os nossos stakeholders mais críticos.

Impacto positivo | Queremos a sustentabilidade do setor, da empresa e do nosso modelo de intervenção.

Transparência | Porque o serviço público e a igualdade de tratamento só podem ser concretizados com transparência.

### Lema

Inovar juntos para uma transformação positiva.

2. Indicação de políticas e linhas de ação desencadeadas no âmbito da estratégia definida (vd artigo 38.º do RJSPE), designadamente:

- a. Objetivos e resultados definidos pelos acionistas relativos ao desenvolvimento da atividade empresarial a alcançar em cada ano e triénio, em especial os económicos e financeiros;

**b. Grau de cumprimento dos mesmos, assim como a justificação dos desvios verificados e das medidas de correção aplicadas ou a aplicar.**

A avaliação dos objetivos de gestão é habitualmente feita de acordo com os objetivos constantes dos contratos de gestão dos membros do Conselho de Administração.

Após a nomeação do Conselho de Administração, para o triénio 2022-2024, que produziu efeitos a partir de 1 de agosto de 2022, foram elaboradas propostas de contratos de gestão, no âmbito da Portaria n.º 317-A/2021, de 23 de dezembro, e enviadas para a Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização das empresas do setor público empresarial (UTAM), no final de 2022, para a respetiva avaliação.

Em setembro de 2023, em cumprimento do despacho do Secretário de Estado do Tesouro, a UTAM remeteu os pareceres sobre as propostas de contratos de gestão, com a indicação da necessidade de proceder à revisão das minutas. Face aos pareceres, as minutas foram adaptadas de modo a ir ao encontro das considerações ali contidas, tendo sido remetidas à UTAM no início do mês de dezembro de 2023. Até à presente data, para o triénio 2022-2024, não foram celebrados contratos de gestão.

A avaliação foi efetuada com base nos objetivos previstos no PAO 2023 e, no caso dos objetivos financeiros, com base nos previstos na revisão do PAO 2023, coincidente com a projeção para 2023 do PAO 2024. Refira-se que esta revisão reflete os efeitos decorrentes do processo de transferência de competências (conforme referido na Nota Prévias).

De referir ainda que os objetivos incluídos nas propostas de contratos de gestão fazem parte do conjunto dos objetivos do PAO 2023, embora as propostas não integrem a totalidade destes objetivos. Assim, de modo a avaliar todos os objetivos, foi dada a seguinte ponderação:

- para os objetivos considerados estratégicos na Portaria n.º 317-A/2021, de 23 de dezembro, que compõem o “Objetivo Estratégico 11 - Garantir o cumprimento das metas económico-financeiras” do “Vetor 4 – Eficiência Organizacional”, foi atribuído um peso de 10% a cada um dos 4 indicadores;
- para a atribuição dos restantes 60% foi considerado um peso de 15% para cada vetor, sendo que o “Vetor 4 – Eficiência Organizacional”, acumula estes 15% com os 40% do Objetivo Estratégico 11.

Os valores que se apresentam no Quadro 1 – Objetivos de Gestão, relativos ao grau de cumprimento dos objetivos de gestão consideram toda a atividade da empresa, bem como a atividade que transitou para a Docapesca ao abrigo do Decreto-Lei n.º 16/2014, de 3 de fevereiro e, ainda a redução da atividade que resultou do processo de transferência de competências. Para cada indicador é estabelecido o objetivo anual de 100%.

Quadro 1 - Objetivos de Gestão

	Obs.	Peso de cada obj.	Objetivos de gestão 2023			
			Proposto	Executado	Execução percentual	Execução percentual ponderada
<b>Vetor 1 - Relação com a comunidade</b>		15,00%			112,63%	16,90%
OE 1 - Afimar a Docapesca enquanto entidade de referência e promover a confiança do consumidor		7,50%			125,27%	9,40%
KPI 1.1 - Valor médio obtido no inquérito de satisfação realizado aos clientes da empresa		3,75%	3,75	3,77	100,5%	3,77%
KPI 1.2 – Redução do n.º de reclamações válidas, face ao ano anterior		3,75%	10%	15%	150,0%	5,63%
OE 2 - Desenvolver e aprofundar o relacionamento de proximidade com as comunidades		7,50%			100,00%	7,50%
KPI 2.1 - N.º de partes interessadas envolvidas		3,75%	100%	100%	100,0%	3,75%
KPI 2.2 - N.º de projetos (*) de proximidade e apoio à comunidade		3,75%	5	5	100,0%	3,75%
<b>Vetor 2 - Sustentabilidade do Setor Alimentar do Mar</b>		15,00%			106,67%	16,00%
OE 3 - Transformar os portos de pesca em portos sustentáveis		10,00%			110,0%	11,00%
KPI 3.1 – N.º de portos de pesca com classificação de porto sustentável		5,00%	Definição do conceito	Parcialmente realizado	50,0%	2,50%
KPI 3.2 - % de consumo energético nos portos de pesca resultante de autoprodução com origem em fontes de energia renovável		5,00%	2,60%	4,42%	170,0%	8,50%
OE 4 - Promover um setor mais sustentável		5,00%			100,0%	5,00%
KPI 4.1 - Promover concursos (*) de projetos inovadores		5,00%	1	1	100,0%	5,00%
<b>Vetor 3 - Valorização e Diversificação da Atividade</b>		15,00%			55,71%	8,36%
OE 5 - Reforçar os sistemas de rastreabilidade		3,75%			50,0%	1,88%
KPI 5.1 – Definição do conceito CCL para aquicultura e ações de divulgação (*)		3,75%	Definição do conceito	Parcialmente realizado	50,0%	1,88%
OE 6 - Valorizar os produtos do setor alimentar do mar		7,50%			76,4%	4,61%
KPI 6.1 - N.º de estudos (*) realizados no âmbito da cadeia de valor		3,75%	1	0	30,0%	1,13%
KPI 6.2 - N.º de lotas (*) com certificação NP EN ISO 22000		3,75%	14	13	92,9%	3,48%
OE 7 - Desenvolver novos serviços e áreas de negócio		3,75%			50,0%	1,88%
KPI 7.1 - N.º de novos serviços/áreas de negócio implementadas		3,75%	2	1	50,0%	1,88%
<b>Vetor 4 - Eficiência Organizacional</b>		55,00%			94,53%	51,99%
OE8 - Desenvolver, melhorar e padronizar a organização		3,00%			100,0%	3,00%
KPI 8.1 - n.º de processos críticos reestruturados		3,00%	2	2	100,0%	3,00%
OE9 - Aprofundar e acelerar a transição digital		6,00%			83,3%	5,00%
KPI 9.1 - % de processos críticos digitais		3,00%	3	2	66,7%	2,00%
KPI 9.2 – N.º de serviços digitalmente disponibilizados		3,00%	2	2	100,0%	3,00%
OE10 - Promover uma cultura organizacional que valorize a mudança		6,00%			96,8%	5,81%
KPI 10.1 - Taxa de execução do plano de formação interno (%)		3,00%	95,0%	89,0%	93,7%	2,81%
KPI 10.2 – RH com formação em gestão da mudança (%) **		3,00%	10,0%	10,0%	100,0%	3,00%
OE11 - Garantir o cumprimento das metas económico-financeiras		40,00%			95,5%	38,18%
KPI 11.1 - Volume de Negócios (€)	1)	10,00%	29.777.493	29.932.240	100,5%	10,05%
KPI 11.2 - Eficiência operacional (%)	2)	10,00%	82,2%	82,7%	99,4%	9,94%
KPI 11.3 - Prazo Médio de Pagamento (Dias)	3)	10,00%	40	39	102,6%	10,26%
KPI 11.4 - Resultados Líquidos (€)	4)	10,00%	1.053.705	835.947	79,3%	7,93%
<b>Total</b>		100,00%				93,24%

1) Volume de Negócios = 71 Vendas + 72 Prestação de Serviços - Valor constante na Demonstração de Resultados por natureza anual, apurado de acordo com o SNC.

2) (CMVMC+FSE+GCP)VN - Valor constante na Demonstração de Resultados por natureza anual, apurado de acordo com o SNC.

3) PMP calculado de acordo com a RCM n.º 34/2008, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 9870/2009, de 13 de abril.

4) Resultado líquido - Valor constante na Demonstração de Resultados por natureza anual, apurado de acordo com o SNC.

O Quadro 1 evidencia que a Docapesca atingiu um grau de execução de 93,24% relativamente aos objetivos definidos. De salientar que o ano de 2023 foi o primeiro ano de execução do Plano Estratégico 2023-2025, pelo que se verificaram alguns atrasos no início dos projetos. Sendo um

plano bastante ambicioso, perspetiva-se que a maioria das iniciativas previstas no âmbito dos objetivos estratégicos, e que ainda não foram iniciadas, sejam desenvolvidas nos anos 2024 e 2025.

Já no que respeita aos indicadores financeiros, os que constam do OE 11, o Volume de Negócios e o PMP superaram a meta prevista na projeção para 2023, e o rácio da eficiência operacional e o resultado líquido foram inferiores à projeção. Tal facto ficou a dever-se essencialmente ao acréscimo das imparidades de clientes, acima do que havia sido previsto em sede de projeção.

### 3. Indicação dos fatores críticos de sucesso de que dependem os resultados da empresa.

Os fatores críticos de sucesso de que dependem os resultados da empresa são o volume de capturas, as taxas de primeira venda cobradas aos armadores e aos comerciantes de pescado, a rentabilização das áreas comerciais, a contenção dos gastos operacionais e a manutenção e modernização das infraestruturas.

Os resultados dependem ainda da maximização do rendimento pela utilização/concessão dos terrenos, planos de água e construções do domínio público e privado do Estado afetos à jurisdição da Docapesca, bem como da atribuição de subsídios não reembolsáveis para assegurar o investimento e a requalificação de portos e lotas.

### 4. Evidenciação da atuação em conformidade com as orientações definidas pelos ministérios setoriais, designadamente as relativas à política setorial a prosseguir, às orientações específicas a cada empresa, aos objetivos a alcançar no exercício da atividade operacional e ao nível de serviço público a prestar pela empresa (vd n.º 4 do artigo 39.º do RJSPE).

A conformidade de atuação da empresa com as orientações definidas pela tutela setorial, nomeadamente na prossecução das orientações específicas consubstancia-se nos seguintes aspetos:

- O preço médio do pescado registou o melhor valor de sempre, situando-se nos 2,27 €/kg, face ao valor de 2,48 €/kg registado em 2022, representando um decréscimo de 0,21€/kg. Contudo, este decréscimo do preço médio resultou de um aumento de 10% das quantidades transacionadas em lota, mantendo-se o valor total do pescado transacionado quase em linha com o do ano anterior;
- Renovação da certificação por entidade credenciada decorrente da implementação da norma NP EN ISO 22000:2023 - Sistema de Gestão da Segurança Alimentar nas lotas de Viana do Castelo, Póvoa de Varzim, Aveiro, Figueira da Foz, Nazaré, Peniche, Sesimbra, Setúbal, Sagres, Portimão-Rio Arade, Quarteira, Olhão e Vila Real de Santo António;
- Realização da 3.ª edição da feira Expo Fish Portugal realizada em formato misto (presencial e virtual). A Expo Fish Portugal, proporcionou a criação de novas oportunidades comerciais e estabeleceu contactos internacionais, de uma forma dinâmica, com vista à exportação do pescado, quer seja fresco, congelado ou em conserva;
- Realização de campanhas e ações de promoção direcionadas às espécies menos valorizadas, mas de elevado valor nutricional;

- Continuação do programa de requalificação das lotas de todo o país, tendo como especial enfoque a garantia das condições de segurança alimentar;
- Continuação da aplicação do protocolo com a DGRM (Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos) para a regulação dos contratos de abastecimento de pescado.

As principais orientações de gestão, que se encontram patentes na proposta de contrato de gestão para o mandato 2022-2024, bem como no Plano de Atividades e Orçamento para 2023 (PAO 2023) são as que decorrem do Plano Estratégico 2023-2025 e que se enquadram nos vetores e objetivos estratégicos, conforme mapa seguinte:

<b>Vetor 1 - Relação com a comunidade</b>
OE 1 - Afirmar a Docapesca enquanto entidade de referência e promover a confiança do consumidor
OE 2 - Desenvolver e aprofundar o relacionamento de proximidade com as comunidades
<b>Vetor 2 - Sustentabilidade do Setor Alimentar do Mar</b>
OE 3 - Transformar os portos de pesca em portos sustentáveis
OE 4 - Promover um setor mais sustentável
<b>Vetor 3 - Valorização e Diversificação da Atividade</b>
OE 5 - Reforçar os sistemas de rastreabilidade
OE 6 - Valorizar os produtos do setor alimentar do mar
OE 7 - Desenvolver novos serviços e áreas de negócio
<b>Vetor 4 - Eficiência Organizacional</b>
OE8 - Desenvolver, melhorar e padronizar a organização
OE9 - Aprofundar e acelerar a transição digital
OE10 - Promover uma cultura organizacional que valorize a mudança
OE11 - Garantir o cumprimento das metas económico-financeiras

### III. ESTRUTURA DE CAPITAL

1. Divulgação da estrutura de capital (consoante aplicável: capital estatutário ou capital social, número de ações, distribuição do capital pelos acionistas, etc.), incluindo indicação das diferentes categorias de ações, direitos e deveres inerentes às mesmas e percentagem de capital que cada categoria representa (vd alínea a) do n.º 1 do artigo 44.º do RJSPE).

A Docapesca é uma sociedade anónima cujo capital social é detido em 100% pela Direção-Geral do Tesouro e Finanças.

O capital social, integralmente realizado é de 9.028.400,00 euros (nove milhões, vinte e oito mil e quatrocentos euros) e está dividido em 1.805.680 (um milhão oitocentas e cinco mil seiscentas e oitenta) ações de valor nominal de cinco euros cada uma. As ações são nominativas e revestem a forma escritural, não existindo diferentes categorias nem direitos e deveres associados.

A empresa não detém ações próprias.

2. Identificação de eventuais limitações à titularidade e/ou transmissibilidade das ações.

Não há qualquer limitação à titularidade e/ou transmissibilidade das ações.

3. Informação sobre a existência de acordos parassociais que sejam do conhecimento da empresa e possam conduzir a eventuais restrições.

Não existem acordos parassociais que sejam do conhecimento da sociedade e que possam conduzir a eventuais restrições.

## IV. PARTICIPAÇÕES SOCIAIS E OBRIGAÇÕES DETIDAS

### 1. Identificação das participações sociais que a empresa pública detém (vide alínea b) do n.º 1 do artigo 44.º do RJSPE).

Os órgãos sociais não são titulares de participações noutras empresas. A Docapesca não é titular de participações noutras empresas.

### 2. Explicitação da aquisição e alienação de participações sociais, bem como da participação em quaisquer empresas de natureza associativa ou fundacional (vd alínea c) do n.º 1 do artigo 44.º do RJSPE).

Atendendo a que a Docapesca, na sequência da publicação do Decreto-Lei n.º 16/2014, de 3 de fevereiro, passou a estar incumbida de prosseguir atribuições de administração e fiscalização dos bens e áreas do domínio público que lhe foram afetos, integrados na sua área de jurisdição, foi a empresa convidada a participar, como associada fundadora, na Associação (sem fins lucrativos) "SmartOcean – Associação para a promoção e desenvolvimento do Parque da Ciência e Tecnologia do Mar", em Peniche.

Esta associação tem por objeto a gestão e a exploração do Parque da Ciência e Tecnologia do Mar, nomeadamente assegurando a respetiva instalação e a construção de infraestruturas, promovendo a divulgação e o funcionamento do mesmo, desenvolvendo estudos, atividade, projetos e inovação, empreendedorismo, incubação empresarial e desenvolvimento tecnológico.

Em 2019, a Docapesca subscreveu 58 das 215 unidades de participação, de 2.500,00 euros cada, num valor total de 145.000,00 Euros, correspondentes a 27% do capital da associação.

Esta participação foi precedida de Deliberação Social Unânime por Escrito (DUE) por parte do acionista, de 28 de dezembro de 2018.

Em 2022, na sequência da autorização do acionista expressa na DUE datada de 4 de janeiro, a Docapesca participou na constituição de uma associação sem fins lucrativos "S2Aqua – Laboratório Colaborativo, Associação para uma Aquacultura Sustentável e Inteligente". Esta participação consubstanciou-se numa joia de inscrição no montante de 2.500 euros.

### 3. Indicação do número de ações e obrigações detidas por membros dos órgãos de administração e de fiscalização, bem como das pessoas indicadas no n.º 2 do artigo 447.º do CSC, nos termos do n.º 5 do artigo 447.º do CSC.

Os membros dos órgãos de administração e de fiscalização não detêm ações nem obrigações da sociedade.

### 4. Informação sobre a existência de relações de natureza comercial entre os titulares de participações e a empresa.

Na sequência de pedido devidamente instruído, em 2020 foi atribuída uma concessão à "SmartOcean – Associação para a promoção e desenvolvimento do Parque da Ciência e Tecnologia do Mar", de um espaço no porto de pesca de Peniche, após a receção de pareceres favoráveis das entidades competentes (disposições do Decreto-lei nº 226-A/2007), e de não ter havido mais interessados para a área em questão (decorrente de edital publicado). A taxa estabelecida pela utilização do espaço é a constante no tarifário da empresa.

## V. ÓRGÃOS SOCIAIS E COMISSÕES

### A. Modelo de Governo

A empresa deve apresentar um modelo de governo societário que assegure a efetiva separação entre as funções de administração executiva e as funções de fiscalização (vd n.º 1 do artigo 30.º do RJSPE).

#### 1. Identificação do modelo de governo adotado.

A empresa assume um modelo de governo societário que assegura a efetiva separação entre as funções de administração executiva e as funções de fiscalização, dando cumprimento ao disposto no artigo 30.º e seguintes do regime jurídico do setor público empresarial.

Em 2023, continuou em funções o Conselho de Administração eleito em 2022 para o mandato 2022-2024, através de Deliberação Social Unânime por Escrito, datada de 29 de julho de 2022, com produção de efeitos a 1 de agosto de 2022.

Em relação aos restantes órgãos sociais, na Assembleia Geral, que teve lugar no dia 28 de março de 2023, foram eleitos os membros para a Mesa da Assembleia Geral e Conselho Fiscal. O Revisor Oficial de Contas foi nomeado através de Deliberação Social Unânime por Escrito, datada de 10 de dezembro de 2023, no decurso da proposta apresentada pelo Conselho Fiscal ao acionista. A composição destes órgãos sociais para ambos os mandatos é apresentada nos mapas abaixo..

Mandato I - 1 de janeiro a 28 de março de 2023

Cargo	Órgão Social	Data de Eleição	Mandato (*)
<b>Mesa da Assembleia Geral</b>			
Presidente	Maria Fernanda Joanaz Silva Martins	05/06/2018	2018-2020
Vice-Presidente	Carlos Manuel Sousa Martins (*)	05/06/2018	2018-2020
Secretária	Alexandra Maria Brito Carvalho	05/06/2018	2018-2020
<b>Conselho Fiscal</b>			
Presidente	Pedro Miguel Pinto Monteiro	05/06/2018	2018-2020
Vogal Efetivo	André Joaquim Lima Ribas	31/07/2019	2018-2020
Vogal Efetivo	Maria Gabriela Nunes Mendes Campos	05/06/2018	2018-2020
Vogal Suplente	Ana Elisabete de Assunção Militão (**)	05/06/2018	2018-2020
<b>Revisor Oficial de Contas</b>			
Efetivo	BDO & Associados, SROC, Lda.	10/12/2018	2018-2020
Representante Efetivo	Pedro Manuel Aleixo Dias	10/12/2018	2018-2020
Suplente	Alves da Cunha, A. Dias & Associados, SROC, Lda.	10/12/2018	2018-2020
Representante Suplente	José Luis Alves da Cunha	10/12/2018	2018-2020

(\*) O Vice Presidente da Mesa da Assembleia Geral apresentou a renúncia ao cargo em 1 de fevereiro de 2020, não tendo sido substituída até 31 de dezembro de 2020. A eleição para o cargo ocorreu em 29 de janeiro de 2021.

(\*\*) A Vogal Suplente Ana Elisabete de Assunção Militão apresentou a renúncia ao cargo em 25 de novembro de 2019, não tendo sido substituída até à presente data

Mandato II - 29 de março a 31 de dezembro de 2023

Cargo	Órgão Social	Data de Eleição	Mandato (*)
<b>Mesa da Assembleia Geral</b>			
Presidente	Maria Fernanda Joanaz Silva Martins	28/03/2023	2022-2024
Vice-Presidente	Maria Cristina Marques Rosa Magina	28/03/2023	2022-2024
Secretária	Paulo Jorge Rodrigues Mateus	28/03/2023	2022-2024
<b>Conselho Fiscal</b>			
Presidente	Pedro Miguel Pinto Monteiro	28/03/2023	2022-2024
Vogal Efectivo	Maria Gabriela Nunes Mendes Campos	28/03/2023	2022-2024
Vogal Efectivo	Luís Miguel Catarino arciso Lourinho Correia	28/03/2023	2022-2024
Vogal Suplente	Teresa Luísa Teixeira Magalhães	28/03/2023	2022-2024
<b>Revisor Oficial de Contas</b>			
Efectivo	BDO & Associados, SROC, Lda.	27/11/2023	2022-2024
Representante Efectivo	Sandra Simões Filipe de Álvaro Valério	27/11/2023	2022-2024
Suplente	Alves da Cunha, A. Dias & Associados, SROC, Lda.	10/12/2018	2018-2020
Representante Suplente	José Luís Alves da Cunha	10/12/2018	2018-2020

(\*) Os membros da Mesa da Assembleia Geral foram designados para acompanhar o mandato 2022-2024

Cargo	Órgão Social	Data de Eleição	Mandato
<b>Conselho de Administração</b>			
Presidente	Sérgio Miguel Redondo Faias	31/07/2022	2022-2024
Vice-Presidente	Rita de Passos Coutinho Moreira Jorge Lourenço	31/07/2022	2022-2024
Secretária	João Pedro da Siva Correia	31/07/2022	2022-2024

Nos termos dos Estatutos da Docapesca, compete à Assembleia Geral deliberar sobre a fixação das remunerações a atribuir aos titulares dos órgãos sociais, não existindo por essa razão uma Comissão de Fixação de Remunerações.

A Docapesca contratou os serviços da Vitor Almeida & Associados, SROC, Lda., como auditor externo, para proceder à auditoria das Demonstrações Financeiras do exercício de 2023.

## B. Assembleia Geral

1. Composição da mesa da assembleia geral, ao longo do ano em referência, com identificação dos cargos e membros da mesa da assembleia geral e respetivo mandato (data de início e fim). Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte, a empresa deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou).

A composição da mesa da assembleia geral no ano de 2023 sofreu alterações na sequência da nomeação que teve lugar na Assembleia Geral de 28 de março. Apresenta-se de seguida a composição da mesa em ambos os mandatos.

Mandato I	Cargo	Nome	Designação	
			Forma <sup>(1)</sup>	Data
2018-2020	Presidente	Maria Fernanda Joanaz Silva Martins	AG	05/06/2018
2018-2020	Vice-Presidente	Carlos Manuel Sousa Martins <sup>(2)</sup>	AG	05/06/2018
2018-2020	Secretária	Alexandra Maria Brito Carvalho	AG	05/06/2018

(1) Resolução (R) / Assembleia Geral (AG) / Deliberação Unânime p Escrito (DUE) / Despacho (D)

(2) O Dr. Carlos Martins apresentou a renúncia ao cargo a 1 de fevereiro de 2022

Mandato II (*)	Cargo	Nome	Designação	
			Forma <sup>(1)</sup>	Data
2022-2024	Presidente	Maria Fernanda Joanaz Silva Martins	AG	28/03/2023
2022-2024	Vice-Presidente	Maria Cristina Marques Rosa Magina	AG	28/03/2023
2022-2024	Secretário	Paulo Jorge Rodrigues Mateus	AG	28/03/2023

(1) Resolução (R) / Assembleia Geral (AG) / Deliberação Unânime p Escrito (DUE) / Despacho (D)

(\*) Os membros da Mesa da Assembleia Geral foram designados para acompanhar o mandato 2022-2024

## 2. Identificação das deliberações acionistas que, por imposição estatutária, só podem ser tomadas com maioria qualificada, para além das legalmente previstas, e indicação dessas maiorias.

Não existem imposições estatutárias que obriguem a tomada de deliberações acionistas com maioria qualificada.

### C. Administração e Supervisão

#### 1. Indicação das regras estatutárias sobre procedimentos aplicáveis à nomeação e substituição dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão.

De acordo com os estatutos da empresa em vigor, a sociedade tem como órgãos sociais a Assembleia Geral, o Conselho de Administração, o Conselho Fiscal e o Revisor Oficial de Contas ou Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, com as competências fixadas na lei e nos estatutos.

O mandato dos membros dos órgãos sociais, incluindo os membros do Conselho de Administração, tem a duração de três anos, sendo permitida a sua renovação, nos termos da Lei. Os membros dos

órgãos sociais consideram-se em exercício logo que tenham sido eleitos e permanecem no exercício das suas funções até à designação de quem deva substituí-los.

**2. Indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros e duração estatutária do mandato dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão.**

De acordo com o artigo 10.º dos estatutos da empresa em vigor, aprovados pelo acionista em 17 de junho de 2021, o Conselho de Administração é composto por um presidente e dois vogais, sendo um destes designado ou proposto pelo Membro de Governo responsável pela área das finanças, que deve aprovar expressamente qualquer matéria cujo impacto financeiro na empresa seja superior a 1 % do ativo líquido.

**3. Caracterização da composição, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão, com identificação dos membros efetivos, data da primeira designação e data do termo de mandato de cada membro. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte, a empresa deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou).**

Em 2023 o Conselho de Administração manteve a composição de acordo com a nomeação para o mandato 2022-2024, conforme a seguir se apresenta.

Mandato	Cargo	Nome	Designação		Remuneração	
			Forma <sup>(1)</sup>	Data	Entidade pagadora	O/D <sup>(2)</sup>
2022-2024	Presidente	Sérgio Miguel Redondo Faias	DUE	29/07/2022	Docapesca	D
2022-2024	Vogal	Rita de Passos Coutinho Moreira Jorge Lourenço	DUE	29/07/2022	Docapesca	D
2022-2024	Vogal	João Pedro da Siva Correia	DUE	29/07/2022	Docapesca	D

(1) Resolução (R) / Assembleia Geral (AG) / Deliberação Unânime por Escrito (DUE) / Despacho (D)

(2) O/D – Origem / Destino

Nos termos do n.º 4 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, o vogal Dr. João Pedro da Silva Correia, através da Deliberação Social Unânime por Escrito de 29 de julho de 2022 foi designado para aprovar expressamente qualquer matéria cujo impacto financeiro na empresa seja superior a 1% do ativo líquido.

**4. Distinção dos membros executivos e não executivos do Conselho de Administração e, relativamente aos membros não executivos, identificação dos membros que podem ser considerados independentes ou, se aplicável, identificação dos membros independentes do Conselho Geral e de Supervisão (vd artigo 32.º do RJSPE).**

Os membros do Conselho de Administração são todos executivos.

5. Apresentação de elementos curriculares relevantes de cada um dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo.

### **Presidente do Conselho de Administração**

Sérgio Miguel Redondo Faias

#### Habilidades académicas:

Doutorado (2011) em Engenharia Eletrotécnica e de Computadores, ramo Energia, e Mestre (2006) em Engenharia Mecânica, ramo Energia, pelo Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa (IST), Licenciado (2001) e Bacharel (1999) em Engenharia Eletromecânica, pela Escola Superior de Tecnologia do Instituto Politécnico de Setúbal.

#### Experiência profissional:

Desde fevereiro de 2021 até ao presente é presidente do Conselho de Administração da Docapesca, nos mandatos relativos ao triénio 2019-2021 e ao triénio 2022-2024

Entre 2016 e janeiro de 2021 desempenhou funções de vogal do Conselho de Administração da Docapesca, relativamente aos mandatos relativos ao triénio 2016-2018 e ao triénio 2019-2021.

Entre 2015 e 2016 assumiu funções como coordenador da *Task Force de Qualidade de Serviço* do Conselho Europeu de Reguladores de Energia (CEER). Entre 2012 e 2016 integrou a Direção de Infraestruturas e Redes (DIR) da Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE), onde desempenhou funções de Especialista, coordenou a equipa de Qualidade de Serviço Técnica e, ainda neste tema, foi representante da ERSE no CEER.

Desde 2001, é Professor no Instituto Superior de Engenharia de Lisboa (ISEL), no Departamento de Engenharia Eletrotécnica e Automação, tendo lecionado as unidades curriculares de Desenho Técnico, Máquinas Térmicas e Hidráulicas, Economia, Redes de Energia Elétrica e, mais recentemente, Energia nos Transportes e Mobilidade Sustentável. Desde 2004, tem integrado vários centros de investigação e desenvolvimento, sendo atualmente Investigador do Instituto de Engenharia de Sistemas e Computadores, Investigação e Desenvolvimento (INESC-ID).

É autor e coautor de diversos artigos científicos em publicações internacionais. Os seus tópicos de investigação relacionam-se com a análise energética e ambiental de sistemas de energia, tendo mais recentemente dedicado a sua atividade ao tema da regulação do setor energético, com especial incidência na análise de investimentos e na qualidade de serviço técnica.

### **Vogal do Conselho de Administração**

João Pedro da Silva Correia

#### Habilidades académicas:

Licenciatura em Administração e Gestão Pública - ISCAD - Instituto Superior de Ciências da Administração - Grupo Lusófona;

MBA em Gestão e Marketing de Empresas de Comunicação - Universidade Independente; Certificado de Excelência em Transformação Digital - Porto Business School

Experiência profissional:

Desde novembro de 2021 até ao presente é vogal do Conselho de Administração da Docapesca, nos mandatos relativos ao triénio 2019-2021 e ao triénio 2022-2024

Foi entre 2017 e 2021 vice-provedor da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa e administrador não executivo da SAS - Apostas Sociais, Jogos e Apostas Online, SA; entre 2018 e 2021 vogal não executivo do MARL - Mercado Abastecedor da Região de Lisboa, SA e entre 2019 e 2021 presidente do conselho de administração da Sojogo - Associação Gestora de Jogos Sociais - Moçambique.

Iniciou a atividade no setor agroindustrial, na área de marketing como gestor de produto e marca;

Foi assessor do Partido Socialista na área da organização.

Deputado à Assembleia da República nas VII e VIII Legislaturas, pelo Grupo Parlamentar do Partido Socialista, sendo membro da Comissão de Economia, Finanças e Plano, Comissão de Juventude, Comissão de Saúde e Toxicodependência, Subcomissão de Turismo e Comissão Eventual de Toxicodependência, Consumo e Trafico de Drogas.

Assessor e chefe do Gabinete do Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social no XVII Governo Constitucional.

Chefe do Gabinete do Ministro da Economia, da Inovação e do Desenvolvimento no XVII Governo Constitucional, sendo membro da CPL - Comissão para a Promoção da Internacionalização.

Gestor e consultor em empresas do setor de comunicação.

Chefe do Gabinete do Ministro do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social no XXI Governo Constitucional, sendo o representante do Estado na CASES - Cooperativa António Sérgio para a Economia Social.

Administrador executivo da SAS - Apostas Sociais, Jogos e Apostas Online, SA.

**Vogal do Conselho de Administração**

Rita de Passos Coutinho Moreira Jorge Lourenço

Habilidades académicas:

Mestrado Executivo em Gestão Empresarial — ISCTE/INDEG (2011/2012)

Pós -Graduação em Gestão Empresarial — ISCTE/INDEG (2010/2011);

Licenciatura em Gestão de Empresas pela Universidade Lusíada (1990/1996);

Curso de Gestão e Organização de Empresas no Instituto de Emprego e Formação Profissional (Abril de 1994 a novembro de 1994)

Experiência profissional relevante:

Desde agosto de 2022 - Vogal do Conselho de Administração da Docapesca

De março de 2022 a julho de 2022 – Técnica Especialista no Gabinete da Ministra da Agricultura e da Alimentação

De fevereiro de 2018 a janeiro de 2020 — Coordenadora da Área de Marketing e Vendas (Comercial, Comunicação, Centro de Congressos e Incubadora Taguspark) — Taguspark — Sociedade de Promoção e Desenvolvimento do Parque de Ciência e Tecnologia da Área de Lisboa, S. A.;

De julho de 2007 a fevereiro de 2018 — Controller Financeira — Assessora da Área Financeira do Taguspark — Sociedade de Promoção e desenvolvimento do Parque de Ciência e Tecnologia da Área de Lisboa, S. A. e da Promitagus — Sociedade de Promoção Imobiliária do Taguspark, S. A

De março de 1997 a julho de 2007 — Assessora de Área Financeira Taguspark — Sociedade de Promoção e desenvolvimento do Parque de Ciência e Tecnologia da Área de Lisboa, S. A.; Promitagus — Sociedade de Promoção Imobiliária do Taguspark, S. A. e Tecparques — Associação Portuguesa de Parques de Ciência e Tecnologia;

De 1994 a março de 1997 Comercial — Macrocarnes, Lda

Outras atividades relevantes:

Vice -Presidente da Tecparques — Associação de Parques de Ciência e Tecnologia, 2018;

Presidente do Conselho Fiscal da APP — Associação Portugal Primeiro desde 2011;

Coautora do livro Portugal Primeiro: Empreendedores Precisam -se!, 2011;

Elaboração do *Business Plan* da Incubadora de Empresas do Taguspark, S. A., 2011.

6. Dar conhecimento de que foi apresentada declaração por cada um dos membros do órgão de administração ao órgão de administração e ao órgão de fiscalização, bem como à Inspeção-Geral de Finanças (IGF), de quaisquer participações patrimoniais que detenham na empresa, assim como quaisquer relações que mantenham com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse (vd artigo 52.º do RJSPE).

As declarações de cada um dos membros do Conselho de Administração foram entregues de acordo com o estipulado

7. Identificação de relações familiares, profissionais ou comerciais, habituais e significativas, dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo com acionistas.

Não há relações familiares, profissionais ou comerciais, habituais e significativas, dos membros do Conselho de Administração com acionistas a quem seja imputável participação qualificada superior a 2% dos direitos de voto.

8. Apresentação de organogramas ou mapas funcionais relativos à repartição de competências entre os vários órgãos sociais, comissões e/ou departamentos da empresa, incluindo informação sobre delegações de competências, em particular no que se refere à delegação da administração quotidiana da empresa.

No ano de 2023, registou-se uma alteração ao organograma da empresa, pelo que se apresentam seguidamente a distribuição dos pelouros e os respetivos organogramas

Organograma até 15 de abril de 2023

Presidente - Sérgio Miguel Redondo Faias

- Direção de Infraestruturas e Modernização de Ativos
- Direção de Segurança e Manutenção
- Direção de Sistemas de Informação
- Direção de Recursos Humanos
- Direções de Lotas e Portos de Pesca
- Gabinete de Segurança Alimentar e Certificação

Vogal – João Pedro da Silva Correia

- Direção Financeira
- Gabinete de Planeamento e Controlo Orçamental
- Gabinete de Estatística

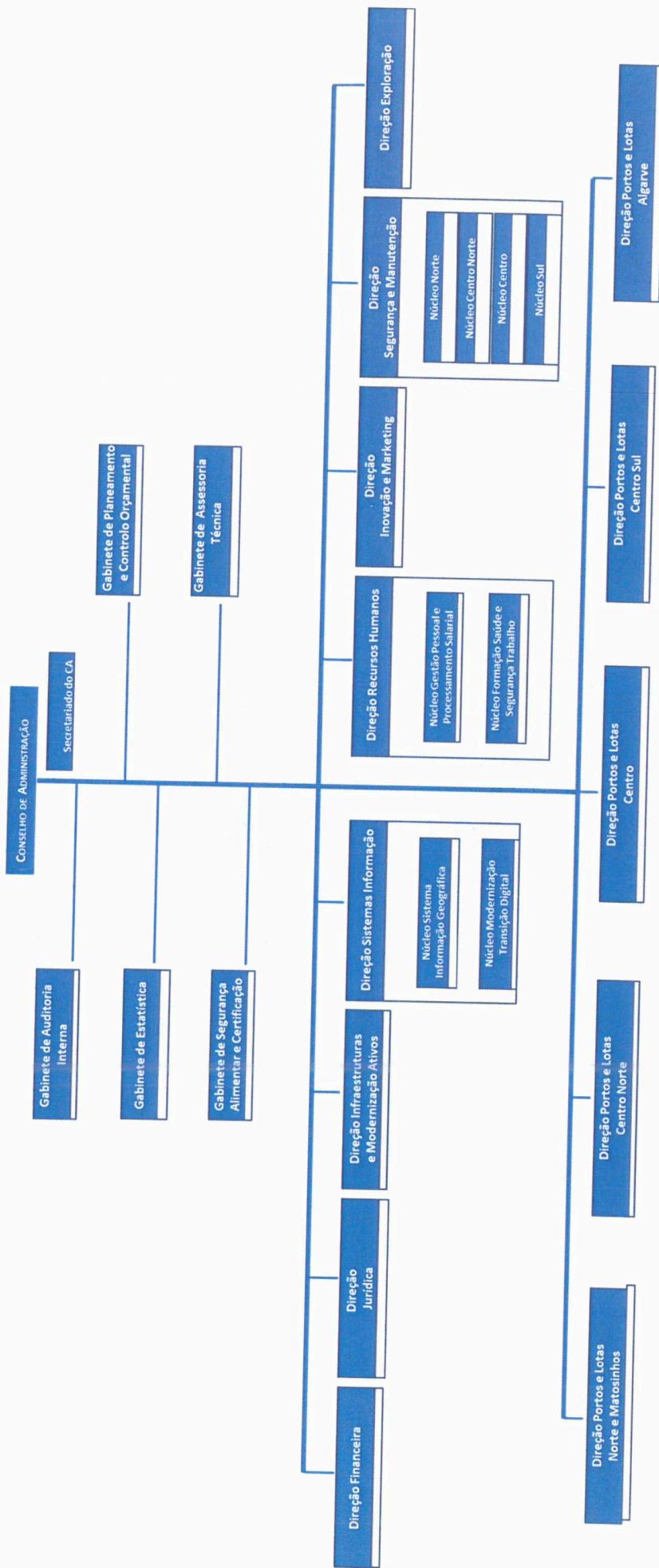
Vogal – Rita de Passos Coutinho Moreira Jorge Lourenço

- Direção Jurídica
- Direção Inovação e Marketing
- Direção de Exploração
- Gabinete de Auditoria Interna

Partilhados por todos os membros do Conselho de Administração:

- Gabinete de Assessoria Técnica

A organização da Docapesca pode observar-se no seguinte organograma:



Organograma após 15 de abril de 2023, os pelouros ficaram distribuídos do seguinte modo:

Presidente - Sérgio Miguel Redondo Faias

- Direção de Infraestruturas e Modernização de Ativos
- Direção de Segurança e Manutenção
- Direção de Sistemas de Informação
- Direção de Recursos Humanos
- Direções de Portos e Lotas
- Direção de Qualidade, Certificação e Segurança Alimentar

Vogal – João Pedro da Silva Correia

- Direção Financeira
- Gabinete de Planeamento e Controlo Orçamental
- Gabinete de Estatística

Vogal – Rita de Passos Coutinho Moreira Jorge Lourenço

- Direção Jurídica
- Direção Comercial, de Comunicação e Marketing
- Gabinete de Auditoria Interna

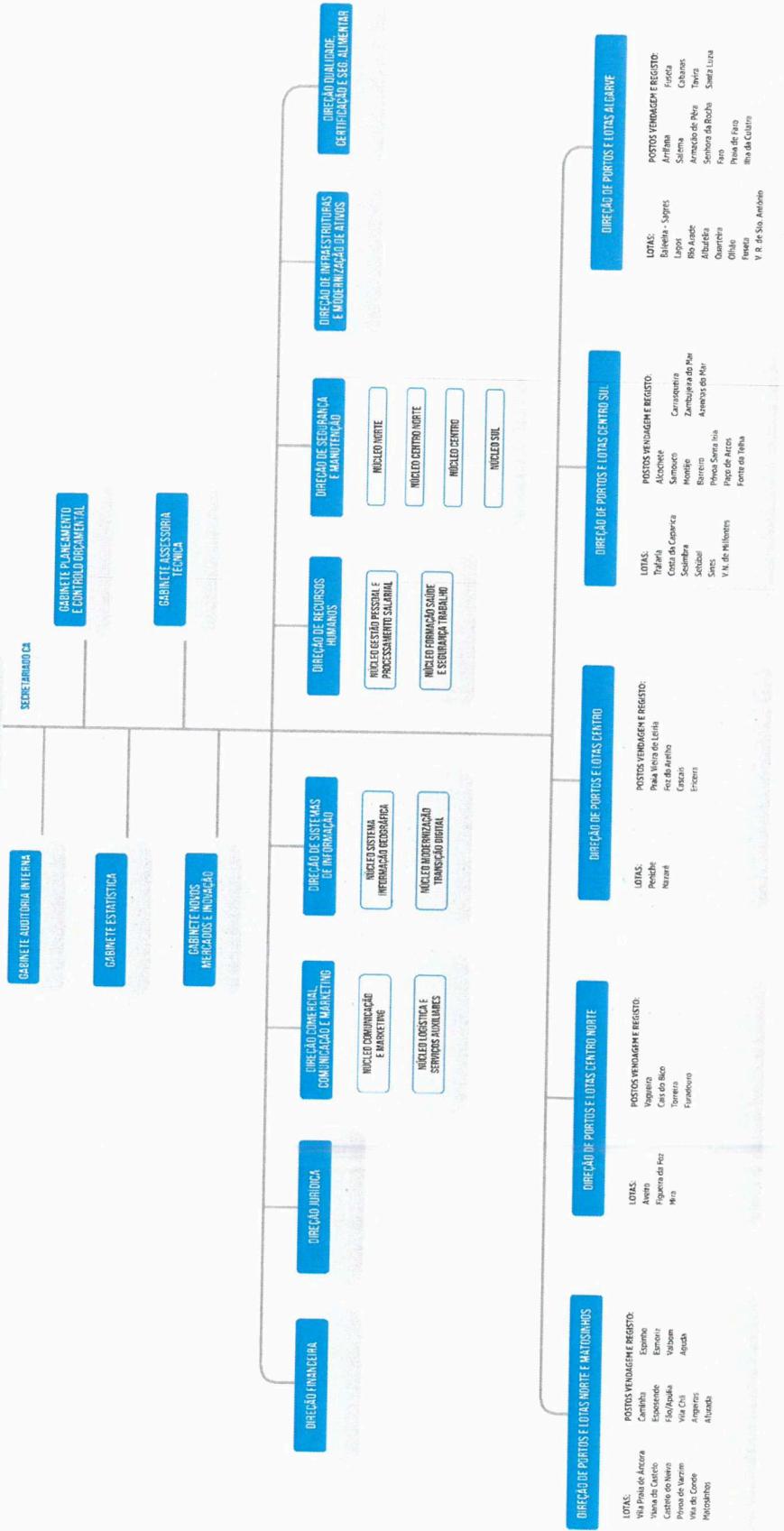
Partilhados por todos os membros do Conselho de Administração:

- Gabinete de Assessoria Técnica

O Gabinete de Novos Mercados e Inovação não registou atividade até ao final do ano de 2023, uma vez que não se procedeu ao preenchimento do lugar de dirigente.

A organização da Docapesca para este período pode observar-se no seguinte organograma::

CONSELHO ADMINISTRAÇÃO



Os responsáveis pelas unidades orgânicas da empresa são nomeados pelo Conselho de Administração em regime de comissão de serviço. O Conselho de Administração procede à delegação de competências nos dirigentes das unidades orgânicas, designadamente quanto à competência para a autorização de despesa, bem como os respetivos e complementares poderes funcionais.

**9. Caracterização do funcionamento do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo indicando designadamente:**

- a. Número de reuniões realizadas e grau de assiduidade de cada membro às reuniões realizadas;**

Mandato	Cargo	Nome	Reuniões realizadas	
			N.º de Reuniões	N.º Presenças
2022-2024	Presidente	Sérgio Miguel Redondo Faias	30	30
2022-2024	Vogal	João Pedro da Silva Correia	30	28
2022-2024	Vogal	Rita de Passos Coutinho Moreira Jorge Lourenço	30	30

As ausências registadas foram por motivo de gozo de férias.

\

- b. Cargos exercidos em simultâneo em outras empresas, dentro e fora do grupo, e outras atividades relevantes exercidas pelos membros daqueles órgãos no decurso do exercício:**

Membro do Órgão de Administração	Acumulação de Funções		
	Empresa	Função	Regime
Sérgio Miguel Redondo Faias	Assembleia Municipal de Sesimbra	Deputado Municipal	Público
Sérgio Miguel Redondo Faias	Cercizimbra – Cooperativa para a Educação e Reabilitação dos Cidadãos Inadaptados de Sesimbra, C.R.L.	Presidente do Conselho Fiscal	Privado
Sérgio Miguel Redondo Faias	Liga dos Amigos de Sesimbra	Presidente da Assembleia Geral	Privado
Sérgio Miguel Redondo Faias	Associação Indo Europeia de Ciências e Artes	Membro da Direção	Privado
Sérgio Miguel Redondo Faias	Associação para a Promoção e Desenvolvimento do Parque de Ciência e Tecnologia do Mar de Peniche (*)	Vice Presidente	Privado
Sérgio Miguel Redondo Faias	Agência de Energia da Arrábida (*)	Membro do Conselho de Administração	Privado
Sérgio Miguel Redondo Faias	Associação dos Portos de Portugal (*)	Presidente do Conselho Fiscal	Privado

(\*) Estes cargos resultam do facto de a Docapesca ser associada das entidades em questão



- c. Órgãos da empresa competentes para realizar a avaliação de desempenho dos administradores executivos e critérios pré-determinados para a avaliação de desempenho dos mesmos;

O desempenho das funções de gestão é objeto de avaliação sistemática, realizada trimestralmente, tendo por parâmetros os decorrentes do contrato de gestão (quando existem), bem como os critérios definidos em assembleia geral.

Para o triénio 2022-2024, ainda não foram celebrados contratos de gestão.

Foram elaboradas propostas de contratos de gestão, no âmbito da Portaria n.º 317-A/2021, de 23 de dezembro, e enviadas para a Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização das empresas do setor público empresarial (UTAM), no final de 2022, para a respetiva avaliação. Em setembro de 2023, em cumprimento do despacho do Secretário de Estado do Tesouro, a UTAM remeteu os pareceres acerca das propostas de contratos de gestão, com a indicação da necessidade de proceder à revisão das minutas.

Assim, as minutas foram adaptadas de modo a ir ao encontro das considerações dos pareceres, tendo sido remetidas à UTAM no início do mês de dezembro de 2023.

- d. Comissões existentes no órgão de administração ou supervisão, se aplicável. Identificação das comissões, composição de cada uma delas assim como as suas competências e síntese das atividades desenvolvidas no exercício dessas competências.

Não existe qualquer comissão no seio do órgão de administração ou supervisão e administradores delegados.

#### D. Fiscalização

1. Identificação do órgão de fiscalização correspondente ao modelo adotado: Fiscal Único, Conselho Fiscal, Comissão de Auditoria, Conselho Geral e de Supervisão ou Comissão para as Matérias Financeiras.

De acordo com os estatutos da Docapesca, a fiscalização da atividade social compete a um Conselho Fiscal, composto por um presidente, dois vogais efetivos e um suplente, e a um revisor oficial de contas ou sociedade de revisores oficiais de contas.

2. Apresentação de elementos curriculares de cada um dos membros do órgão de fiscalização.

Elementos Curriculares do Conselho Fiscal

**Presidente do Conselho Fiscal:**

Dados Pessoais:

Nome: Pedro Miguel Pinto Monteiro  
Data de nascimento: 07 de dezembro de 1974

Habilidades Académicas:

Pós-Graduação em Gestão e Controlo Financeiro e Orçamental - NOVA IMS *Information Management School*

Mestrado em Contabilidade e Análise Financeira – ISCAL- Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa (Concluída a parte curricular)

Licenciatura em Auditoria - ISCAL

Bacharelato em Contabilidade e Administração – ISCAL

Frequência de diversas ações de formação na Área de Contabilidade e Auditoria

Atividade Profissional:

Inspetor/Auditor na IGF – Autoridade de Auditoria, no Centro de Competências - Controlo Financeiro Empresarial.

Experiência Profissional:

Das diversas atividades desempenhadas na IGF – Autoridade de Auditoria, destacam-se:

- Realização de auditorias financeiras, conformidade e desempenho, nomeadamente, no âmbito do controlo da despesa pública em áreas de risco, fiscalização do cumprimento de Contratos de Concessão e PPP;
- Certificação de contas e emissão de pareceres diversos;
- Membro da comissão de acompanhamento dos Fundos de Investimento Imobiliário para o Arrendamento Habitacional em representação da IGF – Autoridade de Auditoria.
- Das diversas atividades desempenhadas no Instituto da Segurança Social, I.P. (ISS, I.P.), destacam-se:
  - Técnico Superior com a função de Gestor de Contribuintes – Núcleo de Gestão da Dívida – Setor do Gestor do Contribuinte (Gestão de Grandes Contribuintes);
  - Técnico Superior com a função de Coordenador da Secção de Processos nos Serviços das Finanças.
- Das diversas atividades desempenhadas no Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social (IGFSS), destacam-se:
  - Responsável pela implementação do sistema de contabilidade SAP/R3 na Delegação de Lisboa do IGFSS;
  - Nomeado apoio local (key User) em SAP/R3, servindo de interlocutor entre a Delegação e o IIES.
- Outras:
  - Presidente do Conselho Fiscal da Docapesca- Portos e Lotas, SA, desde junho de 2018 até ao presente;
  - Membro da OCC - Ordem dos Contabilistas Certificados, com a Cédula Profissional de Contabilista Certificado n.º 81123.

### **Vogal do Conselho Fiscal:**

#### Dados pessoais:

Nome: Maria Gabriela Nunes Mendes Campos

Data de nascimento: 25 de novembro de 1968

Habilidades académicas:

Licenciatura em Direito, pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, em 1993

#### Experiência profissional:

- Chefe de Divisão de Administração e Gestão de Contratos, na Direção de Serviços de Gestão Patrimonial, da Direção-Geral do Tesouro e Finanças (desde junho de 2017 até ao presente);
- Vogal do Conselho Fiscal da Docapesca- Portos e Lotas, SA, desde junho de 2018 até ao presente;
- Vogal do Conselho Fiscal da Administração do Porto de Aveiro, SA, desde 2008 até ao presente;
- Técnica Especialista no Gabinete do Senhor Secretário de Estado do Comércio, do XXI Governo Constitucional, de junho de 2016 a maio de 2017);
- Chefe de Divisão de Administração e Gestão de Contratos, na Direção de Serviços de Gestão Patrimonial, da Direção-Geral do Tesouro e Finanças (de julho de 2013 a maio de 2017);
- Chefe de Divisão de Aquisições e Administração Patrimonial, na Direção de Serviços de Gestão Patrimonial, da Direção-Geral do Tesouro e Finanças (de julho de 2007 a junho de 2013);
- Chefe de Divisão de Serviços Especiais, da Direção de Serviços Especiais e de Inspeção Patrimonial, na Direção-Geral do Património (de julho de 2005 a junho de 2007);
- Técnica Superior na Direção-Geral do Património (de fevereiro de 2001 a junho de 2005);
- Técnica Superior no Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado (de junho de 1998 a janeiro de 2001);
- Consultadoria jurídica no Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado (de janeiro de 1997 a maio de 1998);
- Consultadoria jurídica no Instituto Nacional da Habitação (de julho de 1995 a dezembro de 1996);
- Consultadoria jurídica no Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado (de dezembro 1993 a junho de 1995);
- Advogada Estagiária (1994 a 1995).

### **Vogal do Conselho Fiscal (Mandato I)**

#### Dados pessoais:

Nome: André Joaquim Lima Ribas  
Data de nascimento: 30/3/1983

Habilidades Académicas:

Pós-Graduação em Gestão das Finanças Públicas – ISCTE  
Mestrado – Economia e Administração de Empresas Faculdade de Economia da Universidade do Porto (FEP) – Set/2011 a Nov/2015  
Licenciatura – Gestão na Universidade do Minho – Set/2004 a Mar/2009

Formações:

Curso Prático Básico e Intermédio de Base de Dados Access – Junho/2017  
Curso Prático de Excel para Financeiros, Gestores e Contabilistas - Novembro/2016  
Curso de Suporte Básico de Vida com Desfibrilhação Automática Externa (SBV-DAE) – Maio/2014  
Curso de Formação Pedagógica Inicial de Formadores (CFPIF) – Abril/2012

Experiência profissional:

- Técnico Superior / Direção Geral do Tesouro e Finanças – desde fevereiro/2018 - Direção de Serviços de Participações do Estado;
- Técnico Especialista / XXIII Governo Constitucional – agosto/2022 a setembro/2022
- Vogal do Conselho Fiscal da Docapesca- Portos e Lotas, SA, desde agosto de 2019 até ao presente;
- Técnico Superior / Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social – abril/2017 a fevereiro/2018 - Departamento de Gestão Financeira - Núcleo de Contabilização e Controlo financeiro
- Responsável da Secção Financeira/Exército Português – julho/2010 a dezembro/2016 - Oficial de Administração e Finanças, responsável pela Secção de Recursos Financeiros
- *Development Manager/Critical Software* (Roménia) – novembro/2009 a julho/2010 (INOV Contacto – AICEP) - Gestão administrativa e organizativa, assim como de relações públicas e gestão de contratos
- Administrativo Contabilidade/FEDEX – Grupo Rangel – junho/2009 a novembro/2009 (Estágio) - Secretariado de contabilidade, registos, contabilizações e tesouraria

Outras competências:

- Línguas: Inglês (Utilizador Independente) Bulats – setembro/2009
- Informática
  - SAP-ERP (DM, EAPS, FI, MM, AA, SD, IS-PS, TR, TRLO)
  - SAP-BW (Manutenção Relatórios e Dados Mestre);
  - Vanguarda;

- MS Office

### **Vogal do Conselho Fiscal (Mandato II)**

#### Dados pessoais:

Nome: Luis Miguel Catarino Narciso Lourinho Correia

Data de nascimento: 27/08/1979

#### Habilidades Académicas:

Licenciatura em Economia pelo ISEG - Instituto Superior de Economia e Gestão

#### Experiência profissional:

- Consultor estratégico das empresas Startup na Câmara de Alenquer (de fevereiro 2023 até ao presente)
- Diretor financeiro na FVP Foods (de fevereiro de 2017 a setembro de 2022)
- Responsável da secção financeira/controlo financeiro na Orey Financial – Instituição de crédito, S.A. (de outubro de 2014 a fevereiro de 2017)
- Responsável da sala de mercados on-line na Orey Financial – Instituição de crédito, S.A. (de maio de 2012 a outubro de 2014)
- Responsável comercial da corretagem on-line em Portugal e Espanha na Orey Financial – Instituição de Crédito, S.A. (de maio de 2007 a maio de 2012)
- Técnico comercial de corretagem on-line na L.J. Carregosa – Instituição de Crédito, S.A (de fevereiro de 2007 a maio de 2007)
- Junior Accountant na Siemens, S.A. (de setembro de 2005 a fevereiro de 2007)

### **Elementos Curriculares do Revisor Oficial de Contas (Mandato I)**

Nome: Pedro Manuel Aleixo Dias

Posição "International Liaison Partner" (ILP) e "Senior Partner"; Membro da Comissão Executiva da BDO & Associados, SROC

#### Experiência Profissional:

- Experiência de Auditoria: 41
- Revisor Oficial de contas. Profunda experiência em trabalhos no setor público.
- Principais clientes na área da auditoria e revisão legal de contas: Infraestruturas de Portugal; ENATUR; Circuito Estoril; CTT; SOFID; Centro Hospitalar Lisboa Norte; Centro Hospitalar Lisboa Central; Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental; Hospital Prof. Doutor Fernando Fonseca; Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo; Unidade Local de Saúde do Litoral Alentejano; RTP; IPO; ACSS; ARSLVT; SUCH; IPMA; IPAD; Fundo

Azul; ERSE; Tribunal de Contas; Instituto de Turismo de Portugal; IPDJ; IAPMEI; AICEP; CMVM; Fundação da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa; ANACOM; Pharol SGPS (ex. Portugal Telecom SGPS SA); Alta Autoridade para a Comunicação Social atual Entidade Reguladora para a Comunicação Social; AIP; BPSM; CPP; CCAM; Companhia de Seguros Império, CIP LUSA, etc.

- Membro da Comissão Executiva e Conselho Geral da Comissão de Normalização Contabilística (CNC).
- Formação Académica:
- Mestrado em Gestão (MBA) na Universidade Nova de Lisboa (UNL). Licenciado em Organização e Gestão de Empresas pelo Instituto de Ciências do Trabalho e da Empresa (ISCTE).
- Bacharel em Contabilidade e Administração de Empresas pelo Instituto Técnico Militar dos Pupilos do Exército (ITMPE).

Outros:

Anteriores representações profissionais: Comissões Técnicas das Firms Internacionais de Auditoria (representante mundial no *SWG-Auditing & Financial Reporting*, representante português no *PCG-Regulatory Contact Partner*), Comité Internacional de Auditoria e Contabilidade da BDO (AASC, IFRS WG, SEC/PCAOB WG, AATF), Coordenador da Comissão Técnica das Entidades Seguradoras da OROC (CTES), Representante da OROC no *Insurance Working Party* da FEE (IWP).

**Elementos Curriculares do Revisor Oficial de Contas (Mandato I)**

Nome: Sandra Simões Filipe de Ávila Valério

Posição: Partner e Sócio da BDO & Associados, SROC

Experiência Profissional:

- Experiência de Auditoria: 32
- Revisor Oficial de contas. Profunda experiência em trabalhos no setor público.
- Principais clientes na área da auditoria e revisão legal de contas: Docapesca; Tribunal de Contas; Infraestruturas de Portugal; ERSE; ASF; ENATUR; Circuito Estoril; IPMA; Fundo Azul; Instituto de Turismo de Portugal; IAPMEI; AICEP; CMVM; DGES; Fundação da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa; Município de Portimão, Município de Monchique; Município de Odemira; OCC; etc.

Formação Académica:

- Licenciado em Organização e Gestão de Empresas pelo Instituto de Ciências do Trabalho e da Empresa (ISCTE).

Outros:

Membro da Ordem dos Contabilistas Certificados. Membro do Comité das Entidades Seguradora da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. Vogal do Conselho Fiscal das Águas do Algarve, SA.

**3. Procedimentos e critérios aplicáveis à intervenção do órgão de fiscalização para efeitos de contratação de serviços adicionais ao auditor externo.**

Não aplicável. A Docapesca não contratou quaisquer serviços adicionais ao auditor externo.

**4. Outras funções dos órgãos de fiscalização e, se aplicável, da Comissão para as Matérias Financeiras.**

(Nota: os pontos seguintes apenas são aplicáveis quando o órgão de fiscalização não seja Fiscal Único)

Não aplicável. O órgão de fiscalização não exerce outras funções na empresa e a empresa não tem Comissão para as Matérias Financeiras.

**5. Indicação do número mínimo e máximo de membros e duração estatutária do mandato dos membros, consoante aplicável, do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras.**

A fiscalização da atividade social compete a um Conselho Fiscal, composto por um presidente, dois vogais efetivos e um suplente, e a um revisor oficial de contas ou sociedade de revisores oficiais de contas.

De acordo com os estatutos da empresa, o mandato dos membros dos órgãos sociais tem a duração de três anos, sendo permitida a sua renovação, nos termos da Lei.

**6. Composição, consoante aplicável, do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras, ao longo do ano em referência, identificando os membros efetivos e suplentes, data da primeira designação e data do termo de mandato de cada membro. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte, a empresa deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou):**

O mandato do Conselho Fiscal terminou em 2020. No entanto, manteve-se em funções até à Assembleia Geral de 28 de março de 2023. Nesta Assembleia Geral procedeu-se à eleição do Conselho Fiscal para acompanhar o mandato 2022-2024. Nos quadros seguintes apresenta-se a composição do Conselho Fiscal em ambos os mandatos, bem como o respetivo estatuto remuneratório.

## Conselho Fiscal

Mandato I	Cargo	Nome	Designação		Estatuto Remuneratório Fixado Mensal
			Forma <sup>(1)</sup>	Data	
2018-2020	Presidente	Pedro Miguel Pinto Monteiro	AG	05/06/2018	1.281,90 €
2018-2020	Vogal Efetivo	André Joaquim Lima Ribas	DUE	31/07/2019	961,42 €
2018-2020	Vogal Efetivo	Maria Gabriela Nunes Mendes Campos	AG	05/06/2018	961,42 €
2018-2020	Vogal Suplente	Ana Elisabete de Assunção Militão	AG	05/06/2018	961,42 €

(1) Resolução (R) / Assembleia Geral (AG) / Deliberação Unânime por Escrito (DUE) / Despacho (D)

(2) A Vogal Suplente Ana Elisabete de Assunção Militão apresentou a renúncia ao cargo em 25 de novembro de 2019.

## Conselho Fiscal

Mandato II (*)	Cargo	Nome	Designação		Estatuto Remuneratório Fixado Mensal
			Forma <sup>(1)</sup>	Data	
2022-2024	Presidente	Pedro Miguel Pinto Monteiro	AG	28/03/2023	1.323,26 €
2022-2024	Vogal Efetivo	Maria Gabriela Nunes Mendes Campos	AG	28/03/2023	982,45 €
2022-2024	Vogal Efetivo	Luís Miguel Catarino arciso Lourinho Correia	AG	28/03/2023	982,45 €
2022-2024	Vogal Suplente	Teresa Luísa Teixeira Magalhães	AG	28/03/2023	982,45 €

(1) Resolução (R) / Assembleia Geral (AG) / Deliberação Unânime por Escrito (DUE) / Despacho (D)

(\*) Os membros do Conselho Fiscal foram designados para acompanhar o mandato 2022-2024

**7. Identificação, consoante aplicável, dos membros do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras que se considerem independentes, nos termos do n.º 5 do artigo 414.º, do CSC.**

Todos os elementos do Conselho Fiscal da Docapesca são independentes nos termos das alíneas a) e b) do n.º 5 do Art.º 414.º do Código das Sociedades Comerciais.

**8. Caracterização do funcionamento do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras, indicando designadamente, consoante aplicável:**

**a. Número de reuniões realizadas e respetivo grau de assiduidade por parte de cada membro:**

O Conselho Fiscal da Docapesca caracteriza o seu funcionamento por reuniões repartidas, sobretudo entre a sede da Docapesca e a Direção Geral do Tesouro e Finanças, consoante as exigências das



suas atividades e imperativos dos trabalhos a executar. Realizaram-se também algumas reuniões com recurso a meios telemáticos..

Abaixo apresenta-se o mapa das reuniões do Conselho Fiscal da Docapesca, no ano de 2023:

#### Mandato I

N.º Reuniões	Local de realização	Intervenientes na reunião	Ausências dos membros do Órgão de Fiscalização
1	DOCAPESCA	Presidente e Vogais	Não se registaram ausências
3	DGTF	Presidente e Vogais	Não se registaram ausências

#### Mandato II

N.º Reuniões	Local de realização	Intervenientes na reunião	Ausências dos membros do Órgão de Fiscalização
3	DOCAPESCA	Presidente e Vogais	Não se registaram ausências
5	TELEMÁTICA	Presidente e Vogais	Não se registaram ausências

A par das reuniões formais (supra identificadas), o Conselho Fiscal acompanhou a atividade da Docapesca mantendo uma articulação estrita com os principais serviços da empresa e reuniu a título informal com o Conselho de Administração, inteirando-se das situações pertinentes.

- b. **Cargos exercidos em simultâneo em outras empresas, dentro e fora do grupo, e outras atividades relevantes exercidas pelos membros daqueles órgãos no decurso do exercício.**

No decurso do exercício económico de 2023, os membros do Conselho Fiscal da Docapesca exerceram as seguintes funções:

Presidente do Conselho Fiscal - Pedro Monteiro:

Inspetor/Auditor na IGF – Autoridade de Auditoria, no Centro de Competências - Controlo Financeiro Empresarial;

Vogal do Conselho Fiscal - Gabriela Campos

Assessora do Conselho de Administração da ESTAMO-Participações Imobiliárias, S.A.

Chefe de Divisão de Administração e Gestão de Contratos, na Direção de Serviços de Gestão Patrimonial, da Direção-Geral do Tesouro e Finanças;

Vogal do Conselho Fiscal - André Ribas

Técnico Superior Especialista em Orçamento e Finanças Públicas, na Direção de Serviços de Participações do Estado; da Direção-Geral do Tesouro e Finanças;

#### E. Revisor Oficial de Contas (ROC)

1. Identificação dos membros efetivo e suplente, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas (SROC) ou ROC e respetivos números de inscrição na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (OROC) e na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM), caso aplicável, e dos sócios ROC que a representam. Indicação do número de anos em que o ROC exerce



funções consecutivamente junto da empresa e/ou grupo. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte, a empresa deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou).

Até ao dia 27 de novembro de 2023, o Revisor Oficial de Contas eleito para o triénio 2018-2020, manteve-se em funções. A partir dessa data, e na sequência da Deliberação Social Unânime por Escrito, encontra-se em funções, para acompanhar o mandato 2022-2024, o mesmo Revisor Oficial de Contas, embora o representante efetivo seja diferente.

De seguida dão apresentados os quadros com a informação relativa a ambos os mandatos.

Mandato I

Mandato	Cargo	Identificação SROC / ROC			Designação			N.º de anos de funções exercidas no grupo	N.º de anos de funções exercidas na empresa
		Nome	N.º inscrição na OROC	N.º registo na CMVM	Forma <sup>(1)</sup>	Data	Contratada		
2018-2020	Revisor Oficial de Contas (efetivo)	BDO & Associados, SROC, Lda.	29	20161384	DUE	10/12/2018	22/01/2019	5	5
2018-2020	Representante ROC Efectivo	Pedro Manuel Aleixo Dias	725	20160361	DUE	10/12/2018	22/01/2019	5	5
2018-2020	Revisor Oficial de Contas (suplente)	Alves da Cunha, A. Dias & Associados, SROC, Lda.	74	20161408	DUE	10/12/2018	n.a.	0	0
2018-2020	Representante ROC Suplente	José Luis Areal Alves da Cunha	585	20160240	DUE	10/12/2018	n.a.	0	0

(1) Assembleia Geral (AG) / Deliberação Unânime por Escrito (DUE) / Despacho (D)

Mandato II

Mandato	Cargo	Identificação SROC / ROC			Designação			N.º de anos de funções exercidas no grupo	N.º de anos de funções exercidas na empresa
		Nome	N.º inscrição na OROC	N.º registo na CMVM	Forma <sup>(1)</sup>	Data	Contratada		
2022-2024	Revisor Oficial de Contas (efetivo)	BDO & Associados, SROC, Lda.	29	20161384	DUE	27/11/2023	18/12/2023	5	5
2022-2024	Representante ROC Efectivo	Sandra Simões Filipe de Ávila Valério	995	20160610	DUE	27/11/2023	18/12/2023	1	1
2022-2024	Revisor Oficial de Contas (suplente)	Alves da Cunha, A. Dias & Associados, SROC, Lda.	74	20161408	DUE	10/12/2018	n.a.	0	0
2022-2024	Representante ROC Suplente	José Luís Areal Alves da Cunha	585	20160240	DUE	10/12/2018	n.a.	0	0

(1) Assembleia Geral (AG) / Deliberação Unânime por Escrito (DUE) / Despacho (D)

## 2. Indicação das limitações, legais e outras, relativamente ao número de anos em que o ROC presta serviços à empresa.

De acordo com os estatutos da empresa, o mandato dos membros dos órgãos sociais tem a duração de três anos, sendo permitida a sua renovação, nos termos da Lei.

## 3. Indicação do número de anos em que a SROC e/ou o ROC exerce funções consecutivamente junto da empresa/grupo, bem como indicação do número de anos em que o ROC presta serviços nesta empresa, incluindo o ano a que se refere o presente relatório, bem assim como a remuneração relativa ao ano em referência.



A BDO & Associados, SROC, Lda. (BDO) exerce funções na empresa desde 2019, embora a primeira contratação tenha sido feita para o mandato 2018-2020, sendo que as contas de 2018 também foram objeto de Certificação Legal por esta empresa. A BDO manteve-se em funções durante os anos 2021, 2022 e 2023, tendo a renovação do mandato ocorrido em novembro de 2023 (como atrás referido), para acompanhar o mandato 2022-2024..

Nome	Remuneração Anual Bruta 2023 (€)
BDO & Associados, SROC, Lda.	13.500,00
Total	13.500,00

4. Descrição de outros serviços prestados pela SROC à empresa e/ou prestados pelo ROC que representa a SROC, caso aplicável.

Não aplicável.

F. Conselho Consultivo

1. Composição, ao longo do ano em referência, com indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros, duração estatutária do mandato, número de membros efetivos e suplentes, data da primeira designação e data do termo de mandato de cada membro. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte, a empresa deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou).

Não aplicável. Os estatutos da empresa não prevêem a existência de Conselho Consultivo.

G. Auditor Externo

1. Identificação do auditor externo designado e do sócio ROC que o representa no cumprimento dessas funções, bem como o respetivo número de registo na CMVM, assim como a indicação do número de anos em que o auditor externo e o respetivo sócio ROC que o representa no cumprimento dessas funções exercem funções consecutivamente junto da empresa e/ou do grupo, bem assim como a remuneração relativa ao ano em referência:

Identificação do Auditor Externo (SROC/ROC)			Contratação		Remuneração Anual 2023 (€)
Nome	N.º inscrição na OROC	N.º registo na CMVM	Data	Período	Valor da Prestação de Serviços
Vitor Almeida & Associados, SROC, Lda.	191	20161491	21/11/2023	115 dias	8.650,00
Vitor Manuel Baptista de Almeida	691	20160331			8.650,00

A contratação do auditor externo é efetuada anualmente com recurso a um procedimento de acordo com as normas da contratação pública.

2. Explicitação (acompanhada de menção à legislação aplicável) da política e periodicidade da rotação do auditor externo e do respetivo sócio ROC que o representa no cumprimento dessas funções, bem como indicação do órgão responsável pela avaliação do auditor externo e periodicidade com que essa avaliação é feita.

A contratação do auditor externo da Docapesca para auditar as contas do exercício de 2023 foi feita através de um procedimento de contratação pública por consulta prévia via correio eletrónico. O procedimento, que teve lugar no terceiro trimestre de 2022, foi efetuado para a contratação do serviço de auditoria às demonstrações financeiras para o ano de 2022. Foram convidadas a apresentar proposta 4 empresas de auditoria e foi escolhida a Vitor Almeida & Associados, SROC, Lda. cuja proposta era economicamente mais vantajosa.

A política seguida para a contratação do auditor externo, nos últimos 5 anos, foi a realização de procedimentos de consulta prévia, efetuados para um período de apenas 1 ano, tendo sido sempre considerado o preço mais baixo como fator de adjudicação.

3. Identificação de trabalhos, distintos dos de auditoria, realizados pelo auditor externo para a empresa e/ou para empresas que com ela se encontrem em relação de domínio, bem como indicação dos procedimentos internos para efeitos de aprovação da contratação de tais serviços e indicação das razões para a sua contratação.

No ano de 2023, não foram realizados pelo auditor externo quaisquer trabalhos distintos dos de auditoria.

4. Indicação do montante da remuneração anual paga pela empresa e/ou por pessoas coletivas em relação de domínio ou de grupo ao auditor e a outras pessoas singulares ou coletivas pertencentes à mesma rede e discriminação da percentagem respeitante aos seguintes serviços:

Em 2023 não foram prestados serviços de consultoria por qualquer empresa em relação de domínio ou de grupo ao auditor.

**Remuneração paga à SROC (inclui contas individuais e consolidadas)**

Valor dos serviços de revisão de contas	8.650 €	100%
Valor dos serviços de consultoria fiscal	- €	0%
Valor de outros serviços que não os das alíneas anteriores	- €	0%
<b>Total pago pela entidade à SROC</b>	<b>8.650 €</b>	<b>100%</b>

**Por entidades que integrem o grupo (inclui contas individuais e consolidadas)**

Valor dos serviços de revisão de contas	8.650 €	100%
Valor dos serviços de consultoria fiscal	- €	0%
Valor de outros serviços que não os das alíneas anteriores	- €	0%
<b>Total pago pelas entidades do grupo à SROC</b>	<b>8.650 €</b>	<b>100%</b>

## VI. ORGANIZAÇÃO INTERNA

### A. Estatutos e Comunicações

#### 1. Indicação das regras aplicáveis à alteração dos estatutos da empresa.

Os estatutos da Docapesca atualmente em vigor foram alterados de acordo com a Deliberação Social Unânime por Escrito de 17 de junho de 2021 e publicados no Diário da República n.º 162/2021, 2.ª Série, de 20 de agosto, Aviso n.º 15678/2021.

Os estatutos da empresa são alterados de acordo com o Código das Sociedades Comerciais e aprovados em Assembleia Geral.

#### 2. Caraterização dos meios e política de comunicação de irregularidades ocorridas na empresa.

As eventuais irregularidades devem ser comunicadas ao superior hierárquico que as reporta à respetiva chefia, devendo em casos de maior gravidade ser comunicadas ao Conselho de Administração, com a maior brevidade possível. Todos os dirigentes estão sensibilizados para, em caso de eventual irregularidade ou ilegalidade, encetar todas as diligências necessárias para as comunicar ao Conselho de Administração, imediatamente, de modo que possam ser tomadas todas as providências no sentido da sua correção ou eventual reporte às entidades competentes.

Em 2019, a Docapesca aprovou a Política de Comunicação de Irregularidades, que se encontra publicado no site da empresa (<http://www.docapesca.pt/pt/praticas-de-bom-governo.html>), no separador “Comunicação de Irregularidades”. Podem encontrar-se no mesmo link as várias alternativas para comunicar eventuais irregularidades, quer através de um formulário on-line, quer através de um endereço de e-mail ([comunicar\\_irregularidade@docapesca.pt](mailto:comunicar_irregularidade@docapesca.pt)), ou ainda para a morada da Sede da empresa.

Anualmente, o Gabinete de Auditoria Interna elabora e envia para aprovação pelo Conselho de Administração o Relatório relativo à Gestão das Irregularidades Communicadas no âmbito da Política de Comunicação de Irregularidades da Docapesca.

A Docapesca instituiu os procedimentos para a criação de um Canal de Denúncia, aprovado pelo Conselho de Administração, em 08 de julho de 2022, que estabelecem os mecanismos de apresentação de denúncias internas e de proteção dos denunciantes de infrações, em cumprimento da diretiva “Whistleblowing” da União Europeia, transposta pela publicação da Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro. Disponível em: <https://docapesca.wiretrust.pt/>.

#### 3. Indicação das políticas antifraude adotadas e identificação de ferramentas existentes com vista à mitigação e prevenção de fraude organizacional.

Desde 2010 que a Docapesca tem Plano de Prevenção dos Riscos de Corrupção, que a Docapesca tem efetuado a avaliação anual evidenciada nos Relatórios Anuais de Execução.



Em 2015, a empresa aprovou um novo Plano de Prevenção dos Riscos de Gestão (incluindo os Riscos de Corrupção e de Infrações Conexas), dando cumprimento às orientações da Recomendação n.º 1/2009, do Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), assumindo como prioridade o compromisso de reduzir os riscos existentes como um processo contínuo, tendo adotado, para o efeito, mecanismos para identificar e gerir os riscos de forma pró-ativa.

Decorrente das indicações da Recomendação n.º 5/2012, de 7 de novembro, do CPC, referente a conflitos de interesses no setor público, a Docapesca alterou o seu Código de Conduta, ao qual acrescentou dois documentos/declarações a preencher pelos trabalhadores.

De novo em 2019, a Docapesca elaborou um Plano de Prevenção de Riscos de Gestão (incluindo os riscos de corrupção), mais coerente com a realidade da empresa, que foi aprovado pelo Conselho de Administração em janeiro de 2020, tendo a monitorização passado a ser semestral.

Em 2022, dando continuidade a procedimentos anteriormente estabelecidos, a Docapesca adaptou-os às novas exigências estabelecidas no Programa de Cumprimento Normativo, estabelecido no Regime Geral de Prevenção da Corrupção, mais concretamente no anexo a que se refere a alínea b) do art.º 1.º do citado DL 109-E/2021, de 9 de dezembro, tendo a sua preparação conduzido à implementação de um conjunto de medidas de reforço do sistema de controlo interno, designadamente:

- Aprovação pelo Conselho de Administração, em 8 de julho de 2022, de um Código de Conduta e Ética, em substituição do Código de Conduta até aí existente, que incorpora os princípios, os valores e as regras de atuação de todos os trabalhadores e colaboradores, no que toca à ética profissional, e fixa orientações para as relações que se estabelecem entre os trabalhadores e colaboradores e o seu relacionamento com as diferentes partes interessadas. A sua consulta está disponível na intranet e na internet em: [http://www.docapesca.pt/pt/component/docman/doc\\_download/2531-codigo-de-conduta-e-ethica.html](http://www.docapesca.pt/pt/component/docman/doc_download/2531-codigo-de-conduta-e-ethica.html)
- Autonomização de um Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção da Docapesca (PPRC), aprovado pelo Conselho de Administração em 28 de dezembro de 2022, que integra o plano de ação a adotar pela Docapesca no triénio de 2022-2024. A sua consulta está disponível na intranet e na internet em:  
[http://www.docapesca.pt/pt/component/docman/doc\\_download/2532-plano-prevencao-riscos-corrupcao-2022-2024.html](http://www.docapesca.pt/pt/component/docman/doc_download/2532-plano-prevencao-riscos-corrupcao-2022-2024.html)
- Estabelecimento de um Canal de Denúncia, aprovado pelo Conselho de Administração, em 08/07/2022, que estabelece os mecanismos de apresentação de denúncias internas e de proteção dos denunciantes de infrações, em cumprimento da Diretiva (EU) 2019/1937, de 23 de outubro, relativa à proteção de pessoas que denunciam violações do Direito da União Europeia (“Whistleblowing”), transposta pela publicação da Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro. Disponível em: <https://docapesca.wiretrust.pt/>
- Definição de um plano e início da formação para divulgação das políticas e procedimentos de prevenção da corrupção e infrações conexas implementados, que inclui ações de

formação a todos os níveis da organização ao nível da Ética e do Regime Geral de Prevenção da Corrupção.

- Designação de um Responsável pelo Cumprimento Normativo para garantir e controlar a aplicação do Programa de Cumprimento Normativo, por deliberação do Conselho de Administração em 28 de dezembro de 2022, indicando a Dra. Rita Lourenço, Vogal do Conselho de Administração para esta atribuição.
- Adicionalmente foi constituída uma Comissão de Ética, aprovada pelo Conselho de Administração em 8 de julho de 2022, com vista à análise dos casos que suscitem questões éticas e das situações comunicadas ao abrigo do Canal de Denúncia.

A publicitação dos procedimentos implementados segue ainda os preceitos previstos nos artigos 46.º e 47.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, que estabelece o regime jurídico do Setor Público Empresarial.

## B. Controlo interno e Prevenção de riscos

1. Informação sobre a existência de um Sistema de Controlo Interno (SCI) compatível com a dimensão e complexidade da empresa, de modo a proteger os investimentos e os seus ativos (este deve abranger todos os riscos relevantes para a empresa).

A Docapesca tem um sistema de controlo interno consentâneo com o modelo das três linhas para a gestão dos riscos, adaptado do modelo do Institute of Internal Auditors (IIA) e divulgado no Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção 2022-2024 (PPRC) e no Plano de Gestão de Riscos associado ao Plano Estratégico 2023-2025 (PGR), ambos aprovados pelo Conselho de Administração, respetivamente, em 28 de dezembro de 2022 e em 27 de novembro de 2023, e a seguir apresentados:

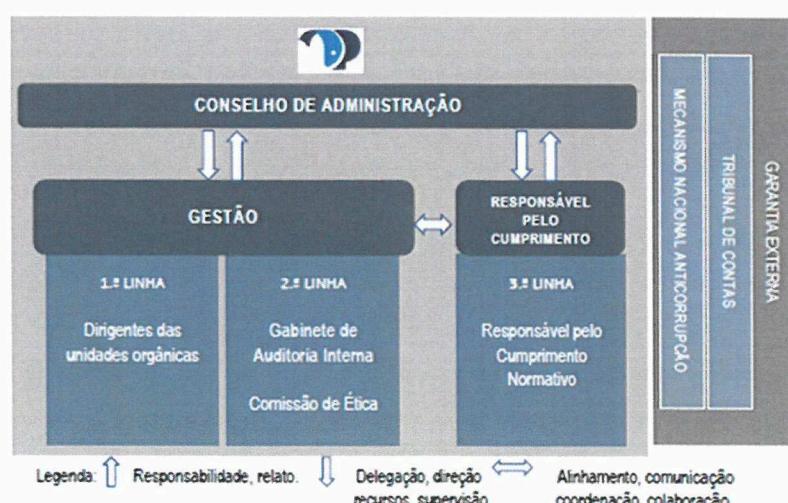


Figura 1 - Modelo das Três Linhas da Docapesca para a gestão dos riscos de corrupção e infrações conexas



Figura 2 - Modelo das três Linhas da Docapesca para a gestão dos riscos que podem afetar as metas do Plano Estratégico

O Gabinete de Auditoria Interna, através da execução do seu plano anual de atividades que contempla os riscos da Docapesca, as solicitações das unidades orgânicas, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, assim como as auditorias realizadas, avalia o cumprimento, a eficácia e a eficiência dos controlos internos mediante a função da auditoria interna.

Em 2023, a empresa iniciou um processo de revisão do Manual de Procedimentos, o qual tinha sido aprovado pelo Conselho de Administração em 2019, com o objetivo de o adequar ao processo de implementação da norma ISO 9001.

**2. Identificação de pessoas, órgãos ou comissões responsáveis pela auditoria interna e/ou pela implementação de sistema de prevenção e controlo de risco que permita antecipar e minimizar os riscos inerentes à atividade desenvolvida.**

As funções e as responsabilidades da auditoria interna e/ou implementação de sistema de prevenção e controlo do risco encontram-se distribuídas em função do tipo de abordagem ao risco, como apresentado no PPRC 2022-2024 e no PGR 2023-2025 (PGR) e sintetizado na tabela seguinte:

Tabela 1 - Funções e responsabilidades

<b>Riscos de corrupção e infrações conexas – associados ao PPRC</b>	<b>Outros riscos – associados ao PGR</b>
<p><b>Conselho de Administração</b></p> <p>O Conselho de Administração, enquanto órgão de governação e principal parte interessada em garantir a aplicação do modelo aos processos de gestão de riscos e controlo da empresa, ao assumir o compromisso de monitorizar os interesses dos <i>stakeholders</i> e comunicar de forma transparente a prossecução dos seus objetivos e a supervisão da empresa, tem por responsabilidades assegurar a integração dos requisitos de prevenção da corrupção nos processos de negócio e a instituição e manutenção de um adequado sistema de controlo interno, bem como garantir a adoção e implementação do Programa de Cumprimento Normativo e dos instrumentos que o compõem, que, no contexto do PPRC, se circunscrevem à aprovação e garantia das condições para a implementação e revisão do mesmo.</p>	<p><b>Conselho de Administração</b></p> <p>O Conselho de Administração, enquanto órgão de governação e principal parte interessada em garantir a aplicação do modelo aos processos de gestão de riscos e controlo da empresa, tem por responsabilidades assegurar o estabelecimento e a manutenção de um adequado sistema de controlo interno, delegar responsabilidades e apoiar a gestão para atingir os objetivos da empresa, bem como garantir a adoção e implementação do Plano Estratégico ao nível da aprovação e garantia das condições para a implementação e revisão do mesmo, assumindo o compromisso de monitorizar os interesses dos <i>stakeholders</i> e comunicar de forma transparente a prossecução dos seus objetivos e a supervisão da empresa.</p>
<p><b>Gestão</b></p> <p>A gestão inclui as funções de <b>primeira e segunda linha</b>.</p> <p><b>Primeira linha:</b> encontram-se as funções que gerem e têm a propriedade sobre os riscos, que são assumidas pelos dirigentes das unidades orgânicas (diretores e coordenadores) e pelos trabalhadores.</p> <p>Os <u>dirigentes</u> são responsáveis, nas áreas da sua intervenção, pela identificação, análise e classificação das situações que possam expor a Docapesca aos riscos de corrupção e infrações conexas e pela proposta e estabelecimento, em linha com os normativos estabelecidos, das medidas necessárias à eliminação dos riscos identificados, reportando o grau de concretização das mesmas.</p> <p>Já os <u>trabalhadores</u> têm por responsabilidade conhecer e ter percepção da existência de riscos, e do nível e responsabilidade associada, cumprindo as normas aplicáveis de combate à corrupção e infrações conexas no exercício das funções.</p> <p><b>Segunda linha:</b> As funções de segunda linha apoiam a gestão de risco e são asseguradas pelo Gabinete de Auditoria Interna e pela Comissão de Ética.</p> <p>O <u>Gabinete de Auditoria Interna</u> é responsável, à semelhança com os restantes dirigentes de primeira linha, pela identificação e gestão dos riscos de corrupção e infrações conexas na área da sua intervenção, sendo complementarmente responsável pela consolidação dos riscos identificados pelos restantes órgãos de primeira linha, compilando o PPRC e monitorizando-o em conformidade.</p> <p>A <u>Comissão de Ética</u>, enquanto órgão consultivo interno, é responsável por acompanhar com isenção e independência a implementação, a divulgação e os mecanismos de cumprimento do Código de Conduta e de Ética, em colaboração com as unidades orgânicas competentes.</p> <p>Nota: Em 8 de julho de 2022, o Conselho de Administração aprovou a criação de uma Comissão de Ética, com vista à análise dos casos que suscitem</p>	<p><b>Gestão</b></p> <p>A gestão inclui as funções de <b>primeira e segunda linha</b>.</p> <p><b>Primeira linha:</b> Encontram-se as funções que gerem e têm a propriedade sobre os riscos, que são assumidas pelos dirigentes das unidades orgânicas (diretores e coordenadores) e pelos trabalhadores.</p> <p>Os <u>dirigentes</u> são responsáveis, nas áreas da sua intervenção, pela identificação, análise e classificação das situações que possam expor a Docapesca aos riscos que podem afetar o cumprimento da estratégia, bem como pela proposta e estabelecimento, em linha com os normativos estabelecidos, das medidas necessárias à eliminação dos riscos identificados, reportando o grau de concretização das mesmas, e controlando os riscos dos processos para garantir que os mesmos estão dentro dos limites de tolerância ao risco definidos pela Docapesca.</p> <p>Os <u>trabalhadores</u> têm por responsabilidade conhecer e ter percepção da existência de riscos, e do nível e responsabilidade associada, cumprindo as orientações aplicáveis no exercício das funções.</p> <p><b>Segunda linha:</b> Encontram-se as funções que apoiam a gestão de risco. São asseguradas pelas unidades orgânicas responsáveis por definir os objetivos de gestão de risco, nomeadamente conformidade legal, regulamentos e comportamento ético, controlo interno, segurança da informação e tecnologia; sustentabilidade, avaliação da qualidade, apoio e monitorização quanto à gestão de riscos, incluindo o desenvolvimento, implantação e melhoria contínua das práticas de gestão de risco (incluindo o controlo interno) nos níveis de processo, sistemas e</p>

<p>questões éticas e das situações comunicadas ao abrigo do Canal de Denúncia, composta por membros das áreas de auditoria interna, jurídica e de recursos humanos.</p>	<p>estrutura, bem como fornecer análises e reportar sobre a adequação e eficácia da gestão de riscos da sua unidade orgânica.</p>
<p><b>Responsável pelo cumprimento normativo</b></p> <p>A terceira linha de intervenção, cuja principal característica é a independência da gestão, é executada pelo Responsável pelo Cumprimento do Normativo que tem como responsabilidades monitorizar e controlar a execução do Programa de Cumprimento Normativo, sem nunca concretizar ações que fazem parte da gestão e exercendo as funções de modo independente, permanente e com autonomia decisória, tal como estabelecido no Regime Geral de Prevenção da Corrupção.</p> <p>Atento às suas funções, poderá propor a avaliação independente dos riscos solicitando para esse efeito, internamente, a intervenção do Gabinete de Auditoria ou uma avaliação externa dos mesmos.</p> <p>Nota: O Responsável pelo Cumprimento Normativo foi designado por deliberação do Conselho de Administração em 28/12/2022.</p>	<p><b>Auditoria Interna</b></p> <p>Terceira linha: A terceira linha de intervenção, cuja principal característica é a independência em relação à gestão, é executada pelo Gabinete de Auditoria Interna, que tem por responsabilidades realizar auditorias internas, trabalhos de consultoria interna, avaliar a adequação e a eficácia da cultura organizacional e do sistema de controlo interno.</p>
<p><b>Garantia Externa</b></p> <p>A garantia externa é fornecida por auditores externos, reguladores e demais órgãos externos fora da estrutura da Docapesca, assumindo uma função independente e objetiva na avaliação do cumprimento normativo, com especial destaque para o MENAC e o Tribunal de Contas, no contexto do PPRC.</p>	<p><b>Garantia Externa</b></p> <p>A garantia externa é fornecida por auditores externos, entidade e organismos reguladores e demais órgãos externos fora da estrutura da Docapesca, assumindo uma função independente e objetiva na avaliação do cumprimento da legalidade, como por exemplo o Conselho Fiscal e o Revisor Oficial de Contas da Docapesca, o Tribunal de Contas, a Inspeção-geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Território (IGAMAOT), Inspeção-geral de Finanças (IGF), a Direção-geral do Tesouro e Finanças (DGTF), Direção-geral do Orçamento (DGO), a Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Setor Público Empresarial (UTAM), a Autoridade para as Condições do Trabalho (ACT), a Autoridade de Segurança Alimentar e Económica (ASAE), a Direção-geral de Veterinária (DGAV), entre outros.</p>

### 3. Em caso de existência de um plano estratégico e de política de risco da empresa, transcrição da definição de níveis de risco considerados aceitáveis e identificação das principais medidas adotadas.

A estratégia de gestão do risco é definida pelo Conselho de Administração encontrando-se vertida no Plano de Gestão de Riscos associado ao Plano Estratégico 2023-2025 (PGR), aprovado pelo Conselho de Administração em 27 de novembro de 2023, com o objetivo de estabelecer o modelo de gestão a adotar para prevenir os riscos que podem afetar a concretização das metas estabelecidas pela Docapesca no Plano Estratégico para 2023-2025 (PE), publicado no documento «Instrumentos Previsionais de Gestão 2023-2025», aprovado pelo Conselho de Administração em 16 de setembro de 2022.

O PGR foi autonomizado do processo da identificação e reporte dos riscos de corrupção e infrações conexas ao Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC), em 2022, tendo conduzido à separação entre as diferentes tipologias de risco – os de corrupção e outros –, o que aliado à elaboração de um PE para a Docapesca no período 2023-2025, veio proporcionar uma nova metodologia na elaboração do PGR, alinhando estes dois instrumentos programáticos e permitindo assim que, numa abordagem de melhoria contínua, se identifiquem no PE as metas a atingir e no PGR as ameaças que a empresa enfrenta na persecução do PE.

A análise do risco, enquanto processo de compreensão da natureza e determinação do nível do risco, resultou da identificação das variáveis que afetam o sistema de controlo interno, tendo sido classificado segundo os critérios pré-estabelecidos, apresentados nas tabelas a seguir.

**Tabela 2 – Escala de probabilidade**

Escala de probabilidade	Descrição da probabilidade	Probabilidade de ocorrer ou ter ocorrido
Provável	O evento poderá ocorrer, aconteceu no passado ou está a acontecer. Foi transmitido e não existem procedimentos desenhados.	> 51%
Possível	O evento poderá ocorrer nos últimos 3 anos. Foram implementados controlos para impedir que voltasse a acontecer (sujeito a monitorização de risco).	6%-50%
Raro	O evento ocorrerá em circunstâncias excepcionais. Não se sabe ou não se tem a certeza de que ocorreu no passado. Não é do nosso conhecimento. Aceitação do risco com manutenção dos controlos existentes.	0-5%

**Tabela 3 - Escala de impacto ou consequência**

Escala do impacto	Descrição do impacto ou consequência	Materialidade do impacto
Grave	O impacto dos eventos pode provocar prejuízos financeiros e/ou reputacionais muito significativos à Docapesca.	
Moderado	O impacto dos eventos pode acarretar prejuízos financeiros e perturbar o regular funcionamento da Docapesca.	Em função da natureza do evento.
Insignificante	O impacto dos eventos pode não ter potencial para provocar prejuízos financeiros à Docapesca, nem causar dano na reputação e operacionalidade.	

Os resultados da combinação entre a probabilidade de materialização do risco e o seu impacto, classificados de acordo com a escala de níveis de risco, encontram-se expressos na matriz de classificação do nível de risco, como a representada na figura a seguir.

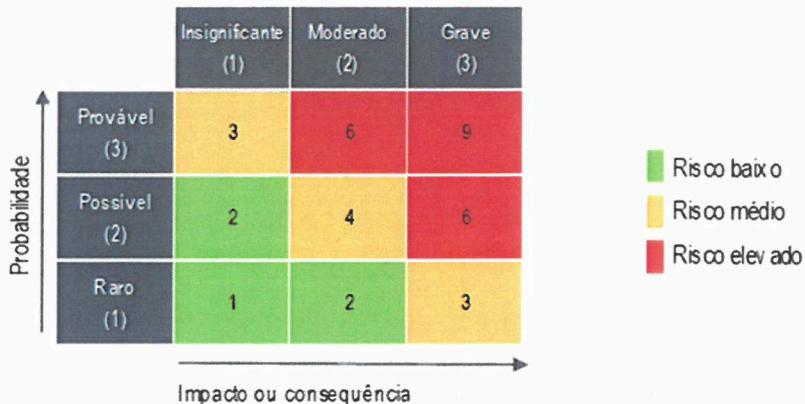


Figura 1 - Matriz da classificação do nível de risco

Na matriz adotada, um risco pode ter diferentes vertentes de análise e classificação, que correspondem a uma escala de risco baixo, risco médio e risco elevado, encontrando-se na tabela seguinte os critérios de classificação do nível do risco adotados.

Tabela 4 - Critérios de classificação do nível de risco

Risco baixo	Quando a probabilidade de ocorrência do evento: – é rara e o impacto é insignificante (1) ou moderado (2); – é possível e o impacto insignificante (2).
Risco moderado	Quando a probabilidade de ocorrência do evento: – é rara e o impacto é grave (3); – é possível e o impacto é moderado (4); – é provável e o impacto é insignificante (3).
Risco elevado	Quando a probabilidade de ocorrência do evento: – é possível e o impacto é grave (6); – é provável e o impacto é moderado (6) ou grave (9).

Na etapa de tratamento dos riscos, as opções para abordar o risco seguem os critérios definidos para priorizar as ações de tratamento dos riscos e indicados na tabela seguinte.

Tabela 5 - Critérios para a priorização e tratamento dos riscos

Gravidade do impacto	Tolerância	Prazo
Risco elevado	<b>Risco sério.</b> <u>Mandatório:</u> Desenhar e implementar procedimentos de imediato para diminuir o risco.	Prioridade máxima / até 3 meses
Risco médio	<b>Risco tolerável.</b> <u>Mandatório:</u> Monitorização frequente dos procedimentos implementados, correção de procedimentos ou desenho de novos procedimentos que baixem o impacto do risco.	Semestral
Risco baixo	<b>Risco aceitável.</b> <u>Mandatório:</u> Monitorização dos procedimentos estabelecidos.	Anual

Segundo aqueles critérios, o conjunto de riscos abrangidos pelos objetivos estratégicos em causa expõe a concretização do PE a um risco sério, em função da gravidade do impacto.

Uma vez que as opções para o tratamento dos riscos podem ser variáveis, a avaliação promovida no âmbito do PGR aponta para a potenciação do planeamento das ações essenciais nos diferentes níveis de tomada de decisão e da respetiva monitorização.

Segundo os critérios estabelecidos, a tolerância para riscos elevados determina a conceção e a implementação imediata de planos de ação, que contemplem procedimentos para diminuir o nível de risco a níveis aceitáveis.

**4. Explicitação, ainda que por inclusão de organograma, das relações de dependência hierárquica e/ou funcional face a outros órgãos ou comissões da empresa.**

O Gabinete de Auditoria Interna é uma unidade orgânica que reporta ao Conselho de Administração da Docapesca.

**5. Indicação da existência de outras áreas funcionais com competências no controlo de riscos.**

Como referido no ponto B.2. a estrutura de governo para a gestão de risco pressupõe a intervenção de forma transversal de todas as unidades orgânicas da Docapesca. Estas têm por competências identificar, analisar e classificar, nas áreas da sua intervenção, as situações que possam expor a Docapesca a riscos de qualquer natureza, bem como estabelecer as medidas necessárias à eliminação ou mitigação dos riscos identificados, reportando o grau de concretização das mesmas.

**6. Identificação e descrição dos principais tipos de riscos (económicos, financeiros, operacionais e jurídicos) a que a empresa se expõe no exercício da atividade.**

Na Docapesca, o processo de gestão de risco tem por base um ciclo contínuo de acompanhamento e gestão de riscos, pelo que, em 2023, a empresa continuou a assegurar que todos os riscos relevantes e que possam ter um impacto significativo sejam considerados nesse processo.

Como referido no ponto B.3., a Docapesca detém dois planos de riscos, o PPRC 2022-2024 e o PGR 2023-2025, que contemplam ciclos contínuos de acompanhamento e reporte, cujos processos de planeamento e gestão de riscos na Docapesca foram objeto de uma nova metodologia de abordagem, decorrente do novo paradigma legal introduzido pela entrada em vigor do RGPC que exigiu a adaptação dos procedimentos e a elaboração do PPRC e do PGR autonomizado do anterior processo criado pelo Conselho de Prevenção da Corrupção.

Elencam-se a seguir os riscos elevados máximos dos planos em execução:

Tabela 6 - Riscos elevados no PPRC 2022-2024

Acesso ilegítimo – Obtenção de informação classificada e/ou pessoal, com revelação ou divulgação no todo ou em parte e sem consentimento

Corrupção passiva e falsidade Informática – Alteração/anulação ocorrida no sistema informático durante o processo de leilão.

Peculato – Entregar a terceiros ou apropriar-se de pescado que lhe foi confiado para venda pelo armador, subtraindo-o à 1ª venda.

Peculato de uso – Permitir que terceiros, que não o comprador efetivo, se apropriem de pescado que não lhes pertence.

Tabela 7 - Riscos sérios a que se encontram sujeitos os objetivos estratégicos no PGR 2023-2025

#### Riscos económicos

Aumento de custos derivado da necessidade de ações de manutenção curativa e possibilidade de aumento de riscos de segurança de pessoas e bens.

Aumento do prazo médio de recebimento

Derrapagem de prazos

Não cumprimento dos investimentos previstos no PAO.

Não desenvolver e implementar o conceito de porto sustentável, devido a falta de envolvimento das unidades orgânicas intervenientes

Não obter a certificação pela norma ISO 9001 por falta de comunicação interna e envolvimento das unidades orgânicas

#### Riscos financeiros

Faturação de alguma atividade da empresa não poder ser realizada

#### Riscos jurídicos

Incumprimento da legislação em vigor e desarticulação de informação entre unidades orgânicas envolvidas

Não ser possível desenvolver e atualizar os procedimentos internos, por falta de colaboração das unidades orgânicas

#### Riscos operacionais

Decisão não atempada por informação não disponível

Dificuldade no reporte a entidades externas

Estagnação dos projetos

Falta de harmonização dos procedimentos administrativos e financeiros

Não atualização dos mapas

Não identificação das situações de melhoria

Não implementar o conceito de porto sustentável, devido a falta de adequabilidade das infraestruturas e equipamentos

Não obter a certificação pela norma ISO 9001 devido ao âmbito do Sistema de Gestão da Qualidade a implementar (gestão de lotas e portos)

Não realizar ações de formação

Não ser possível promover a certificação pela norma

Proposta apresentada desajustada com a estratégia

Quebras de segurança

Sistema de controlo interno ineficiente

Tomada de decisão com base em dados insuficientes

Tomada de decisão sem o devido suporte de avaliação económico-financeiro

Tratamento indiferenciado (quer em termos quantitativos quer qualitativos) dos dados fornecidos ou a fornecer.

## 7. Descrição do processo de identificação, avaliação, acompanhamento, controlo, prevenção e mitigação de riscos.

Em 2023, a Docapesca elaborou o Procedimento de avaliação, atualização e comunicação do Programa de Cumprimento Normativo do Responsável pelo Cumprimento Normativo, aprovado pelo Conselho de Administração em 03 de novembro de 2023, que estabelece os princípios gerais e as metodologias a adotar na avaliação do PCN, abrangendo ainda o conjunto de atividades a desenvolver nesta avaliação, o qual inclui obrigatoriamente as seguintes dimensões:

- A avaliação do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas;
- A avaliação do comportamento Ético dos colaboradores da Docapesca e da formação ministrada nesta temática;
- A avaliação do resultado de quaisquer denúncias recebidas no Canal de Denúncia interno;
- A avaliação da implementação do Sistema de Controlo Interno, nos termos estabelecidos no n.º 5 do art.º 15.º do referido diploma legal.

O cumprimento dos deveres legais de prestação de informação às diferentes partes interessadas, internas e externas, da monitorização e reporte do resultado do progresso das ações planeadas para prevenir a ocorrência de situações potenciadoras de riscos de corrupção e infrações conexas, sendo obrigatória, é igualmente regulada neste procedimento.

Em 2023, para identificar e antecipar os riscos não geridos adequadamente, que se poderão materializar e comprometer a execução do próprio PPRC e afetar a reputação da Docapesca junto das partes interessadas, foram elaborados os relatórios de avaliação do PPRC nos termos do n.º 4 do artigo 6.º do Regime Geral de Prevenção da Corrupção, alusivos ao controlo do PPRC, nomeadamente o relatório de execução anual do PPRC (referente ao cumprimento do plano em 2022), aprovado pelo Conselho de Administração em 13 de março de 2023, e o relatório de avaliação intercalar do mesmo PPRC (relativo o 1.º semestre de 2023), aprovado pelo Conselho de Administração em 03 de novembro de 2023.

A Comissão de Ética acompanhou com isenção e independência a implementação, a divulgação e os mecanismos de cumprimento do Código de Conduta e de Ética, em colaboração com as unidades orgânicas competentes. Este órgão procedeu ainda à análise dos casos que possam ter suscitado questões éticas e das situações comunicadas ao abrigo do Canal de Denúncia, tendo fornecido indicadores para a avaliação do PPRC.

Os diretores e coordenadores das unidades orgânicas, enquanto responsáveis, nas áreas da sua intervenção, pela identificação, análise e classificação das situações que possam expor a Docapesca aos riscos de corrupção e infrações conexas, bem como pela proposta e estabelecimento, em linha com os normativos estabelecidos, das medidas necessárias à eliminação dos riscos identificados, reportaram o seu grau de concretização no processo de autoavaliação do PPRC.

A formação e a sensibilização para dar a conhecer e compreender as políticas e procedimentos de prevenção da corrupção e infrações conexas implementados encontram-se incluídos na estratégia da gestão de risco da Docapesca, ao nível dos programas de formação. Neste sentido, a Docapesca comunicou às suas partes interessadas os conteúdos e frequência das atividades formativas, através do reporte efetuado pela Direção de Recursos Humanos neste âmbito.

Em 27 de novembro de 2023, o Conselho de Administração aprovou o Plano de Gestão de Riscos associado ao Plano Estratégico 2023-2025, elaborado como boa prática de gestão e enquanto objeto de reporte ao acionista, para dar cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, que estabelece o regime jurídico do Setor Público Empresarial. Este documento contém o plano de ação a adotar no ciclo programático de 2023-2025, e identifica as circunstâncias que podem comprometer ou ter um efeito adverso na capacidade de a Docapesca implementar o seu Plano Estratégico.

#### **8. Identificação dos principais elementos do SCI e de prevenção de risco implementados na empresa relativamente ao processo de divulgação de informação financeira.**

Para além do PPRC 2022-2024 e do PGR 2023-2025 e dos relatórios de avaliação dos mesmos, são elaborados relatórios de auditoria interna, sendo ainda acompanhada a implementação das recomendações das auditorias internas e externas, tendo por base o Plano Anual de Atividades do GAI e os relatórios de atividades.

### **C. Regulamentos e Códigos**

#### **1. Referência sumária aos regulamentos internos aplicáveis e regulamentos externos a que a empresa está legalmente obrigada, com apresentação dos aspetos mais relevantes e de maior importância.**

##### Estatutos da Empresa e Regulamentos externos a que a empresa está obrigada

- ❖ Estatutos da Empresa (alterados de acordo com a Deliberação Social Unânime por Escrito de 17 de junho de 2021 e publicados no Diário da República n.º 162/2021, 2.ª Série, de 20 de agosto, Aviso n.º 15678/2021):

[http://www.docapesca.pt/pt/component/docman/doc\\_download/2436-estatutos-da-docapesca-2021.html](http://www.docapesca.pt/pt/component/docman/doc_download/2436-estatutos-da-docapesca-2021.html)

- ❖ Regime Jurídico do Setor Público Empresarial (Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro).  
<http://www.docapesca.pt/pt/legislacao.html>
- ❖ Regulamento (UE) n.º 1380/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho de 11 de dezembro de 2013 relativo à política comum das pescas; <http://www.docapesca.pt/pt/docapesca/praticas-de-bom-governo.html>
- ❖ Regulamento (EU) n.º 1379/2013 de 11 de dezembro, que estabelece a organização comum dos mercados dos produtos da pesca e da aquicultura. <http://www.docapesca.pt/pt/docapesca/praticas-de-bom-governo.html>
- ❖ Regulamento (CE) n.º 1224/2009, do Conselho, de 20 de novembro de 2009, que institui um regime comunitário de controlo a fim de assegurar o cumprimento das regras da Política Comum das Pescas. <http://www.docapesca.pt/pt/docapesca/praticas-de-bom-governo.html>
- ❖ Regulamento de execução (UE) n.º 404/2011 da Comissão, de 8 de abril de 2011, que estabelece as regras de execução do Regulamento (CE) n.º 1224/2009 do Conselho, o qual institui um regime comunitário de controlo, a fim de assegurar o cumprimento das regras da Política Comum das Pescas. <http://www.docapesca.pt/pt/docapesca/praticas-de-bom-governo.html>
- ❖ Regulamento (CE) n.º 852/2004, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de abril, relativo à higiene dos géneros alimentícios. <http://www.docapesca.pt/pt/docapesca/praticas-de-bom-governo.html>
- ❖ Regulamento (CE) n.º 853/2004, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de abril, que estabelece regras específicas de higiene aplicáveis aos géneros alimentícios de origem animal <http://www.docapesca.pt/pt/docapesca/praticas-de-bom-governo.html>
- ❖ Regime Legal da Primeira Venda de Pescado fresco e refrigerado (Decreto-Lei n.º 81/2005, de 27 de janeiro). <http://www.docapesca.pt/pt/legislacao.html>
- ❖ Regulamento Geral de Funcionamento das Lotas (Portaria n.º 9/89, de 4 de janeiro). <http://www.docapesca.pt/pt/legislacao.html>
- ❖ Regulamentos Internos de Funcionamento das Lotas. [http://www.docapesca.pt/pt/rede-lotas-e-postos-vendagem/item/lota-de-aveiro.html?category\\_id=4](http://www.docapesca.pt/pt/rede-lotas-e-postos-vendagem/item/lota-de-aveiro.html?category_id=4)
- ❖ Normas que regulam a autorização de Primeira Venda de Pescado fresco fora da lota (Portaria n.º 197/2006, de 23 de fevereiro e Portaria n.º 247/2010, de 3 de maio). <http://www.docapesca.pt/pt/legislacao.html>
- ❖ Requisitos e trâmites a que devem obedecer a instalação e o licenciamento das Lotas (Portaria n.º 506/89, de 5 de julho). <http://www.docapesca.pt/pt/legislacao.html>
- ❖ Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro e respetivas alterações). <http://www.docapesca.pt/pt/docapesca/praticas-de-bom-governo.html>
- ❖ Legislação sobre o Domínio Público Hídrico (Lei n.º 54/2005, de 15 de novembro, Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, Decreto-Lei n.º 77/2006, de 30 de março, Decreto-Lei n.º 208/2007, de 29 de maio, Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, e Portaria n.º 1450/2007, de 12 de novembro). <http://www.docapesca.pt/pt/legislacao.html>

- ❖ Legislação sobre a qualidade da água (Decreto-Lei n.º 236/1998, de 1 de agosto).  
<http://www.docapesca.pt/pt/legislacao.html>
- ❖ Taxas de Primeira Venda (Decreto-Lei n.º 255/77, com alterações introduzidas pelos Decretos-Lei n.º 339/77, de 18 de agosto, n.º 174/79, de 7 de junho, e n.º 307/79, de 20 de agosto, Portaria n.º 541/82, de 29 de maio, Portaria n.º 251/2008, de 4 de abril, e Portaria n.º 495/2008, de 23 de junho). <http://www.docapesca.pt/pt/legislacao.html>
- ❖ Acordo de Empresa (BTE I Série n.º 4, Vol. 90, de 29 de janeiro de 2023).  
<http://www.docapesca.pt/pt/docapesca/praticas-de-bom-governo.html>
- ❖ Prestação de informação estatística sobre as descargas e vendas em lota  
<http://www.docapesca.pt/pt/estatisticas/precos-medios-do-pescado.html>
- ❖ Plano de Prevenção dos Riscos de Gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas, <http://www.docapesca.pt/pt/docapesca/praticas-de-bom-governo.html>
- ❖ Plano de Prevenção dos Riscos de Corrupção, <http://www.docapesca.pt/pt/docapesca/praticas-de-bom-governo.html>
- ❖ Plano para a Igualdade e Não Discriminação. <http://www.docapesca.pt/pt/docapesca/praticas-de-bom-governo.html>
- ❖ Código de Conduta. e Ética <http://www.docapesca.pt/pt/docapesca/praticas-de-bom-governo.html>

#### Regulamentos internos e/ou Contratos a que empresa está vinculada

- ❖ Contratos de Concessão dos portos de pesca de Viana do Castelo, Matosinhos, Aveiro, Figueira da Foz, Sesimbra, Setúbal e Sines.
- ❖ Contratos de exploração das fábricas de gelo de Aveiro e Figueira da Foz.
- ❖ Contratos de subconcessão e de representação da primeira venda de pescado (lotas e postos de vendagem).
- ❖ Regulamentos internos de deslocações em serviço, utilização de viaturas e comunicações.
- ❖ Regulamento interno dos procedimentos para a realização de despesas de funcionamento e de investimentos.
- ❖ Regulamento interno das guias de transporte.
- ❖ Manual de Procedimentos da Docapesca.

## 2. Código de Ética

- a. Referência à existência de um código de ética que contemple exigentes comportamentos éticos e deontológicos. indicando a data da última atualização e a forma como é efetuada a sua divulgação junto dos seus colaboradores, clientes e fornecedores.

A Docapesca aprovou e implementou, em 2008, o primeiro Código de Conduta. Na sequência da Recomendação n.º 5/2012 do Conselho de Prevenção da Corrupção, de 7 de novembro – designadamente do ponto 3 do texto de referência anexo à mesma, com o título Conflitos de Interesses no Setor Público –, em janeiro de 2013 foi revisto o Código de Conduta da Docapesca – Portos e Lotas, SA. Neste processo de revisão do código não foram tidas em conta as normas

portuguesas NP 4460-1:2007 “Ética nas organizações Parte 1: Linhas de orientação para o processo de elaboração e implementação de códigos de ética nas organizações” e NP 4460-2:2010 “Ética nas organizações Parte 2: Guia de orientação para a elaboração, implementação e operacionalização de códigos de ética nas organizações”.

De forma a cumprir integralmente a referida Recomendação do Conselho de Prevenção de Corrupção, foram incluídas no Código as matérias relativas aos Conflitos de Interesses e à Acumulação de Funções – tendo sido aprovadas as respetivas minutas de declaração a subscrever por todos os trabalhadores, incluindo os membros do Conselho de Administração – e promoveu-se a inexistência de ofertas no exercício de funções.

No decurso de orientações recebidas da tutela setorial, no sentido de adequar o Código de Conduta da empresa aos princípios, deveres e responsabilidades definidos no Código de Conduta aprovado na Resolução do Conselho de Ministros n.º 53/2016, de 8 de setembro, a Docapesca procedeu à revisão deste documento, tendo o mesmo sido aprovado em maio 2018.

Em 2022, foi revisto o Código de Conduta em vigor, ajustando-o às disposições previstas no Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro. Assim foi elaborado e aprovado o Código de Conduta e Ética que se pode considerar como um guia de referência nas tarefas diariamente desempenhadas e uma orientação nas relações estabelecidas, em representação da Docapesca, com outras entidades.

O novo Código de Conduta e de Ética, para além de reunir o conjunto de valores que norteiam a atividade da empresa, é também parte integrante do programa de cumprimento normativo da Docapesca estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, que cria o Mecanismo Nacional Anticorrupção e estabelece o regime geral de prevenção da corrupção. O código estabelece os princípios e normas orientadoras que devem pautar a atuação e o relacionamento pessoal e profissional de todos os trabalhadores, colaboradores e titulares dos órgãos sociais independentemente da sua função, vínculo contratual, reporte funcional ou localização geográfica.

O código deve ser revisto pela Comissão de Ética a cada três anos, ou sempre que se opere alteração nas atribuições ou na estrutura orgânica ou societária da entidade. A monitorização da aplicação do código é também realizada pela Comissão de Ética.

O Código de Conduta e Ética é divulgado através de ações de formação, com carácter obrigatório, destinando-se a aumentar a consciência acerca da ética das organizações, abrangendo todos os colaboradores da Docapesca juntamente com o Manual de Acolhimento, a todos os novos trabalhadores no dia em que iniciam as suas funções na Docapesca.

O código, enquanto manual de boas práticas, é entregue a todos os trabalhadores e colaboradores da Docapesca, sendo também divulgado na internet e na intranet, encontrando-se ainda disponível para consulta (em suporte papel), a todo o tempo, nos serviços com atendimento ao público, incluindo nos estabelecimentos dos nossos representantes, em virtude de estarem titulados para agir em nome e/ou representação da Docapesca.

O Código de Conduta e Ética encontra-se disponível para consulta no sítio da Docapesca no separador Práticas de Bom Governo, Programa de cumprimento Normativo, estando disponível para consulta pelos seus clientes e fornecedores:

[http://www.docapesca.pt/pt/component/docman/doc\\_download/2531-codigo-de-conduta-e-etica.html](http://www.docapesca.pt/pt/component/docman/doc_download/2531-codigo-de-conduta-e-etica.html)

A Docapesca dispõe também de um Plano para a Igualdade e não Discriminação, encontrando-se este sujeito a relatórios periódicos de Avaliação e Acompanhamento (disponível em: , , [https://www.docapesca.pt/pt/component/docman/doc\\_download/2523-plano-para-a-igualdade-e-nao-discriminacao-na-docapesca-20222023.html](https://www.docapesca.pt/pt/component/docman/doc_download/2523-plano-para-a-igualdade-e-nao-discriminacao-na-docapesca-20222023.html) no separador Práticas de Bom Governo, Planos para a Igualdade e Não Discriminação na Docapesca).

- b. Menção relativa ao cumprimento da legislação e da regulamentação em vigor sobre medidas vigentes tendo em vista garantir um tratamento equitativo junto dos seus clientes e fornecedores e demais titulares de interesses legítimos, designadamente colaboradores da empresa, ou outros credores que não fornecedores ou, de um modo geral, qualquer empresa que estabeleça alguma relação jurídica com a empresa (vd artigo 47.º do RJSPE).

Conforme referido na alínea anterior, o Código de Conduta e de Ética, para além de reunir o conjunto de valores que norteiam a atividade da empresa, é também parte integrante do programa de cumprimento normativo da Docapesca estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro.

O código, que estabelece os princípios e normas orientadoras que devem pautar a atuação e o relacionamento pessoal e profissional de todos os trabalhadores, colaboradores e titulares dos órgãos sociais, estabelece ainda normas de conduta nos negócios, designadamente ética em compras e em vendas, conflitos de interesses, relações com a comunicação social.

### 3. Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC: anexo do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro)

- a. Referência à existência do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR, vd artigo 6.º do RGPC)

Em 2022, a Docapesca deu início a um novo ciclo programático motivado pelas prioridades estabelecidas na Estratégia Nacional Anticorrupção 2020-2024 (ENAC) e no Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, que criou o MENAC e estabeleceu o RGPC, e lançou os alicerces do seu PCN, para prevenir a prática de atos de corrupção e infrações.

A preparação do PCN exigiu a adoção de medidas de reforço do sistema de controlo interno (SCI), e a instituição de vários instrumentos, como o PPRC, autonomizado do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão (PPRG) elaborado no âmbito do Conselho de Prevenção da Corrupção, assim como um



Código de Conduta e de Ética, ações de formação neste domínio e a disponibilidade de um canal de denúncias interno. Simultaneamente foi criada uma Comissão de Ética e designado um responsável pelo cumprimento do Programa Normativo.

O PPRC elaborado, e aprovado em 28/12/2022, apresenta o plano de ação a adotar pela Docapesca no triénio de 2022-2024, período que corresponde ao mandato do atual Conselho de Administração. O plano identifica as principais atividades expostas a riscos de corrupção e infrações conexas, que correspondem a ilícitos pelos quais os trabalhadores e colaboradores da Docapesca podem ser penalmente responsabilizados, caso venham a ser praticados, e sobre os quais podem incorrer em responsabilidade financeira reintegratória e sancionatória.

A avaliação dos riscos efetuada evidencia que a empresa se encontra exposta a uma maioria de riscos de perfil baixo. A Docapesca propôs-se prevenir a ocorrência de qualquer fenómeno corruptivo, através da aplicação contínua de um conjunto ações de melhoria, que incluem medidas adotadas e mecanismos de controlo existentes, estabelecidas através de políticas e procedimentos, desempenhadas em todos os níveis da empresa, que auxiliam no cumprimento das orientações estabelecidas para eliminar a probabilidade de ocorrência de fenómenos de corrupção, sendo os mesmos reforçados através do desenvolvimento de novos mecanismos de controlo do risco propostos pelos donos dos riscos, a implementar num ciclo de gestão plurianual. A ordem de priorização das ações a adotar pela Docapesca para prevenir a ocorrência de fenómenos corruptivos no ciclo programático de 2022-2024 é determinada pelos critérios estabelecidos para a priorização e o tratamento dos riscos na tabela a seguir:

Tabela 8 - Critérios para a priorização e tratamento dos riscos identificados no PPRC 2022-2024

Gravidade do impacto	Tolerância	Prazo
Risco elevado	<p><b>Risco não tolerável.</b></p> <p><u>Mandatório:</u></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>Reportar situação ao CA;</li> <li>Reportar à Comissão de Ética (se houver fundamento, encaminharão para as autoridades competentes);</li> <li>Desenhar e implementar procedimentos de imediato para diminuir o risco.</li> </ol>	Prioridade máxima / de imediato
Risco médio	<p>Em função do peso financeiro em causa, onde o evento se insere.</p> <p><b>Risco sério.</b></p> <p><u>Mandatório:</u></p> <p>Monitorização frequente dos procedimentos implementados, correção de procedimentos ou desenho de novos procedimentos que baixem o impacto do risco.</p>	Semestral
Risco baixo	<p><b>Risco tolerável.</b></p> <p><u>Mandatório:</u></p> <p>Monitorização dos procedimentos estabelecidos.</p>	Anual

- b. Referência à elaboração de relatório de avaliação intercalar nas situações identificadas de risco elevado ou máximo (vd alínea a) do n.º 4 do artigo 6.º do RGPC).

O PPRC 2022-2024 é sujeito a controlo, de acordo com o n.º 4 do artigo 6.º do RGPC, tendo por objetivos detetar mudanças no contexto interno e externo e permitir, se necessário, uma revisão do processo de tratamento dos riscos elevados, bem como a identificação de potenciais riscos emergentes e a adoção de medidas e controlos adicionais.

A Docapesca elaborou o seu relatório de avaliação anual, com a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, incluindo a previsão da sua plena implementação, em março, o qual foi aprovado em 13 de março de 2023, bem como o relatório de avaliação intercalar nas situações identificadas de risco elevado, no mês de outubro, o qual foi aprovado em 03 de novembro de 2023.

A avaliação intercalar consistiu num processo de auscultação interna junto da Comissão de Ética, da Direção de Recursos Humanos (DRH) e dos diretores responsáveis pela identificação de situações de risco elevado, designadamente das Direções de Portos e Lotas (DPL), geograficamente dispersas no território de Portugal Continental, e que compreendem uma diversidade de atividades operacionais de primeira venda de pescado e atividades conexas, bem como a gestão das lotas e das infraestruturas portuárias. Apontam-se como principais fatores da natureza operacional da atividade a intervenção em áreas com atendimento ao público e a promoção de negócios, com uma maior exposição a potenciais pressões e influências, não obstante a natureza dos bens transacionados em sistema de leilão serem bens alimentares perecíveis, com validade limitada.

No período em avaliação, a Docapesca não recebeu a comunicação de quaisquer atos de corrupção e infrações conexas, nem surgiram novos riscos, para o que contribuiu a estratégia de gestão prosseguida, ao nível da adoção de medidas proporcionais aos respetivos riscos e à natureza e dimensão da atividade. A empresa desenvolve a sua atividade com padrões de ética nos negócios, em estreita colaboração com os seus clientes e fornecedores, mantendo uma relação de lealdade e parceria, baseada nos princípios da transparência da informação e da igualdade de oportunidades.

- c. Referência à elaboração de relatório de avaliação anual (vd alínea b) do n.º 4 do artigo 6.º do RGPC e n.º 1 do artigo 46.º do RSJPE, que remete para a alínea a) do n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 54/2008, de 4 de setembro), a que corresponde a atual alínea g) do n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro.

Conforme referido na alínea anterior, o relatório de avaliação anual do PPRC 2022-2024, aprovado em 22 de dezembro de 2022, com a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, incluindo a previsão da sua plena implementação, em março, foi concluído em março e aprovado pelo Conselho de Administração em 13 de março de 2023.

Dos mecanismos de controlo que a Docapesca se propôs desenvolver num ciclo de gestão plurianual, para reforçar o seu sistema de controlo interno, no final do ciclo de gestão em análise, verificou-se que os mecanismos propostos desenvolver se encontravam em processo de implementação.

- d. Referência à existência de um código de conduta, por parte das entidades abrangidas, nos termos e de acordo com o disposto no artigo 7.º do RGPC.

Conforme referido anteriormente a Docapesca têm um código de Conduta e de Ética.

#### D. Deveres especiais de informação

1. Indicação da plataforma utilizada para cumprimento dos deveres de informação a que a empresa se encontra sujeita, nomeadamente os relativos ao reporte de informação económica e financeira (vd alíneas d) a i) do n.º 1 do artigo 44.º do RJSPE), a saber:
  - a. Prestação de garantias financeiras ou assunção de dívidas ou passivos de outras empresas, mesmo nos casos em que assumam organização de grupo;

Não aplicável.

- b. Grau de execução dos objetivos fixados, justificação dos desvios verificados e indicação de medidas de correção aplicadas ou a aplicar;

Esta informação é carregada na plataforma SISSEE - Sistema de Recolha de Informação Económica e Financeira das empresas do Setor Público Empresarial e encontra-se também divulgada, no sítio da internet da Docapesca, <http://www.docapesca.pt/pt/execucao-orcamental.html>, nos respetivos anos.

- c. Planos de atividades e orçamento, anuais e plurianuais, incluindo os planos de investimento e as fontes de financiamento;

Esta informação é carregada na plataforma SISSEE - Sistema de Recolha de Informação Económica e Financeira das empresas do Setor Público Empresarial e encontra-se também divulgada, no sítio da internet da Docapesca, <http://www.docapesca.pt/pt/execucao-orcamental.html>, nos respetivos anos.

- d. Orçamento anual e plurianual;

Esta informação é carregada na plataforma SISSEE - Sistema de Recolha de Informação Económica e Financeira das empresas do Setor Público Empresarial e encontra-se também divulgada, no sítio da internet da Docapesca, <http://www.docapesca.pt/pt/execucao-orcamental.html>, nos respetivos anos.

- e. Documentos anuais de prestação de contas;

Esta informação é carregada na plataforma SISSEE - Sistema de Recolha de Informação Económica e Financeira das empresas do Setor Público Empresarial e encontra-se divulgada, no sítio da internet da Docapesca, <http://www.docapesca.pt/pt/docapesca/relatorio-e-contas.html>, no separador superior "Docapesca - Relatório e Contas".

- f. Relatórios trimestrais de execução orçamental acompanhados dos relatórios do órgão de fiscalização.

Esta informação é carregada na plataforma SISEE - Sistema de Recolha de Informação Económica e Financeira das empresas do Setor Público Empresarial e encontra-se também divulgada, no sítio da internet da Docapesca, <http://www.docapesca.pt/pt/execucao-orcamental.html>,

#### E. Sítio na Internet

1. Indicação da hiperligação para acesso direto ao sítio na internet da empresa onde se encontram divulgados os seguintes elementos (vd artigo 53.º do RJSPE):

De acordo com o n.º 1 do Artigo 53.º, do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, "Todas as informações que, nos termos do presente decreto-lei, estão sujeitas a divulgação pública são divulgadas no sítio da Internet da Unidade Técnica, o qual deve concentrar toda a informação referente ao setor público empresarial, sem prejuízo da divulgação no sítio na Internet da própria empresa.". No entanto, uma vez que o sítio da Unidade Técnica ainda não tem publicitada toda a informação atrás referida, a mesma encontra-se publicitada no sítio do Setor Empresarial do Estado da DGTF, em <http://www.dgtf.pt/sector-empresarial-do-estado-see/o-que-e-o-sector-empresarial-do-estado-see-> e em <http://www.docapesca.pt/>, conforme que se encontra a seguir discriminado.

- a. Sede e, caso aplicável, demais elementos mencionados no artigo 171.º do CSC;

A Sede e demais elementos mencionados no art.º 171.º do CSC encontram-se divulgados no site da Docapesca em <http://www.docapesca.pt/pt/docapesca/resumo-executivo-e-apresentacao-docapesca.html> e no site do Setor Empresarial do Estado em <http://www.dgtf.pt/sector-empresarial-do-estado-see/informacao-sobre-as-empresas/entity/docapesca-portos-e-lotas-sa>.

- b. Estatutos e regulamentos de funcionamento dos órgãos e/ou comissões;

Os estatutos da empresa encontram-se publicitados no site da Docapesca em <http://www.docapesca.pt/pt/docapesca/praticas-de-bom-governo.html> e no site do Setor Empresarial do Estado em <http://www.dgtf.pt/sector-empresarial-do-estado-see/informacao-sobre-as-empresas/entity/docapesca-portos-e-lotas-sa> (Estatutos).

A empresa não está sujeita a regulamentos de funcionamento dos órgãos e não integra comissões.

- c. Titulares dos órgãos sociais e outros órgãos estatutários e respetivos elementos curriculares, bem como as respetivas remunerações e outros benefícios;

A informação relativa aos titulares dos órgãos sociais e outros órgãos estatutários e respetivos elementos curriculares, bem como as respetivas remunerações e outros benefícios encontram-se publicitados no site da Docapesca em <http://www.docapesca.pt/pt/docapesca/relatorio-e-contas.html> (nos Relatórios e Contas) e no site do Setor Empresarial do Estado em



<http://www.dgtf.pt/sector-empresarial-do-estado-see/informacao-sobre-as-empresas/entity/docapesca-portos-e-lotas-sa> (Modelo de Governo - Membros dos Órgão Sociais).

- d. Documentos de prestação de contas anuais e, caso aplicável, semestrais;

Os documentos de prestação de contas anuais encontram-se no site da Docapesca em <http://www.docapesca.pt/pt/docapesca/relatorio-e-contas.html>.

- e. Obrigações de serviço público a que a empresa está sujeita e os termos contratuais da prestação de serviço público;

A empresa não tem contratualizada a prestação de serviço público.

- f. Modelo de financiamento subjacente e apoios financeiros recebidos do Estado nos últimos três exercícios.

O modelo de financiamento subjacente e os apoios financeiros recebidos do Estado nos últimos três exercícios encontram-se no site da Docapesca em <http://www.docapesca.pt/pt/docapesca/praticas-de-bom-governo.html> e no site do Setor Empresarial do Estado em <http://www.dgtf.pt/sector-empresarial-do-estado-see/informacao-sobre-as-empresas/entity/docapesca-portos-e-lotas-sa> (Esforço Financeiro Público).

2. Indicação da hiperligação para acesso direto ao sítio na internet da empresa onde se encontram publicitados os seguintes documentos:

- a. Regulamentos internos aplicáveis e regulamentos externos a que a empresa está legalmente obrigada;

As hiperligações podem ser encontradas no ponto C. Regulamentos e Códigos do presente capítulo.

- b. Código de ética

O Código de Conduta e Ética da Docapesca encontra-se no link seguinte

<http://www.docapesca.pt/pt/praticas-de-bom-governo.html>, quer na secção autónoma “Código de Conduta e Ética”, quer na secção “Programa de Cumprimento Normativo”.

- c. Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR)

O PPRC 2022-2024 encontra-se publicado no link <http://www.docapesca.pt/pt/praticas-de-bom-governo.html>, no separador “Programa de Cumprimento Normativo”.

- d. Relatório de avaliação intercalar nas situações identificadas de risco elevado ou máximo;

O relatório de avaliação intercalar do PPRC 2022-2024 encontra-se publicado no link <http://www.docapesca.pt/pt/praticas-de-bom-governo.html>, no separador “Programa de Cumprimento Normativo”.

e. Relatório de avaliação anual no âmbito da execução do PPR

O relatório de avaliação anual do PPRC 2022-2024 encontra-se publicado no link <http://www.docapesca.pt/pt/praticas-de-bom-governo.html>, no separador “Programa de Cumprimento Normativo”.

f. Código de Conduta

O Código de Conduta e Ética da Docapesca encontra-se no link seguinte <http://www.docapesca.pt/pt/praticas-de-bom-governo.html>, quer na secção autónoma “Código de Conduta e Ética”, quer na secção “Programa de Cumprimento Normativo”.

g. Relatório sobre remunerações por género

Os relatórios sobre remuneração por género encontram-se no link seguinte <http://www.docapesca.pt/pt/praticas-de-bom-governo.html>, sendo necessário escolher a secção “Plano para a Igualdade e não Discriminação na Docapesca” e aceder aos respetivos relatórios.

h. Informação anual do modo como foi prosseguida a missão da empresa, do grau de cumprimento dos seus objetivos, da forma como foi cumprida a política de responsabilidade social, de desenvolvimento sustentável e os termos de prestação do serviço público, e em que medida foi salvaguardada a sua competitividade, designadamente pela via da investigação, do desenvolvimento, da inovação e da integração de novas tecnologias no processo produtivo (vd. artigo 45.º do RJSPE);

A informação anual referida nesta alínea está disponibilizada no separador “Docapesca”, escolhendo Relatório e Contas da lista apresentada, acessível a partir dos links seguintes:

[https://www.docapesca.pt/pt/component/docman/doc\\_download/2574-relatorio-gestao-e-contas-do-exercicio-2022.html](https://www.docapesca.pt/pt/component/docman/doc_download/2574-relatorio-gestao-e-contas-do-exercicio-2022.html)

[https://www.docapesca.pt/pt/component/docman/doc\\_download/2573-relatorio-governo-societario-2022.html](https://www.docapesca.pt/pt/component/docman/doc_download/2573-relatorio-governo-societario-2022.html)

3. Quando aplicável, indicação das hiperligações para acesso direto ao sítio da internet da empresa onde se encontram publicitados os documentos objeto de remissão no RGS.

Não aplicável.

4. No caso de entidades abrangidas, nos termos do artigo 2.º do RGPC, indicação das hiperligações para acesso direto aos elementos listados no n.º 1 do artigo 12.º do RGPC.

#### F. Prestação de Serviço Público ou de Interesse Geral

Não aplicável. A empresa não tem contratualizada a prestação do serviço público, nem está prevista a contratualização.

1. Referência ao contrato celebrado com a empresa pública em que lhe tenha sido confiada a prestação de um serviço público ou de interesse geral, respeitante à remuneração dessa atividade (vd n.º 3 do artigo 48.º do RJSPE).
2. Quando aplicável, referência às propostas de contratualização da prestação de serviço público apresentadas ao titular da função acionista e ao membro do governo responsável pelo respetivo setor de atividade (vd n.ºs 1, 2 e 4 do artigo 48.º do RJSPE), das quais deverão constar: (i) associação de metas quantitativas a custos permanentemente auditáveis; (ii) modelo de financiamento, prevendo penalizações em caso de incumprimento; (iii) critérios de avaliação e revisão contratuais; (iv) parâmetros destinados a garantir níveis adequados de satisfação dos utentes; (v) compatibilidade com o esforço financeiro do Estado, tal como resulta das afetações de verbas constantes do Orçamento do Estado em cada exercício; (vi) metodologias adotadas tendo em vista a melhoria contínua da qualidade do serviço prestado e do grau de satisfação dos clientes ou dos utentes. A empresa deve apresentar declaração do seguinte:
  - a. que elaborou uma proposta de contratualização da prestação de serviço público;
  - b. que essa proposta foi apresentada ao titular da função acionista e ao membro do Governo responsável pelo respetivo setor de atividade; e
  - c. que a proposta cumpre com todos os requisitos legais definidos no n.º 1 do artigo 48.º do RJSPE.

## VII. REMUNERAÇÕES

### A. Competência para a Determinação

1. Indicação quanto à competência para a determinação da remuneração dos órgãos sociais, dos membros da comissão executiva ou administrador delegado e dos dirigentes da empresa.

Remuneração dos membros dos órgãos sociais	Assembleia Geral / Estatuto do Gestor Público
Remuneração dos membros da Comissão executiva	Não aplicável
Remuneração dos dirigentes	Acordo de Empresa / Conselho de Administração

O órgão competente para a determinação da remuneração dos membros do Conselho de Administração é a Assembleia Geral.

2. Identificação dos mecanismos adotados para prevenir a existência de conflitos de interesses, atuais ou potenciais, entre os membros de órgãos ou comissões societárias e a empresa, designadamente na aprovação de despesas por si realizadas (vd artigo 51.º do RJSPE).

A empresa obriga-se pela assinatura de dois membros do Conselho de Administração, sendo uma delas a do Presidente do Conselho de Administração ou de quem o substitui, de acordo com a alínea a) do n.º 1 do art.º 15.º dos Estatutos da Docapesca - Portos e Lotas, S.A..

3. Dar conhecimento do cumprimento por parte dos membros do órgão de administração do que dispõe o artigo 51.º do RJSPE, isto é, de que se abstêm de intervir nas decisões que envolvam os seus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por si realizadas.

Os membros do Conselho de Administração não aprovam as despesas por si realizadas.

### B. Comissão de Fixação de Remunerações

Composição da comissão de fixação de remunerações, incluindo identificação das pessoas singulares ou coletivas contratadas para lhe prestar apoio.

Não aplicável. Não existe Comissão de Fixação de Remunerações na Docapesca.

### C. Estrutura das Remunerações

1. Descrição da política de remuneração dos órgãos de administração e de fiscalização.

#### Administração

Na Deliberação Social Unânime por Escrito de 29 de julho de 2022 fixou-se o estatuto remuneratório a atribuir aos membros do Conselho de Administração da Docapesca para o mandato 2022-2024.



Assim, por aplicação das regras remuneratórias associadas à classificação C, atribuída à Docapesca, os membros do Conselho de Administração tem o seguinte estatuto remuneratório:

Mandato 2022-2024

Membro do Órgão de Administração	Estatuto do Gestor Público			
	Fixado [S/N]	Classifi- cação [A/B/C]	Remuneração mensal bruta (€)	
			Vencimento (14 vezes/ano)	Despesas de representação (12 vezes/ano)
Sérgio Miguel Redondo Faias	S	C	4.633,26	1.853,30
Rita de Passos Coutinho Moreira Jorge Lourenço	S	C	3.706,61	1.482,54
João Pedro da Siva Correia	S	C	3.706,61	1.482,54

A estes valores aplicam-se as disposições legalmente vigentes que o tomem por objeto, pelo que os valores da remuneração de 2023 foram atualizados de acordo com as tabelas de remunerações do Gestor Público, que foram publicadas no site da Direção Geral da Administração e do Emprego Público. Assim, em 2023, os valores das remunerações do Conselho de Administração foram os seguintes:

Membro do Órgão de Administração	Estatuto do Gestor Público			
	Fixado [S/N]	Classifi- cação [A/B/C]	Remuneração mensal bruta (€)	
			Vencimento (14 vezes/ano)	Despesas de representação (12 vezes/ano)
Sérgio Miguel Redondo Faias	S	C	4.773,18	1.909,27
Rita de Passos Coutinho Moreira Jorge Lourenço	S	C	3.828,54	1.527,42
João Pedro da Siva Correia	S	C	3.828,54	1.527,42

A estes valores aplicaram-se as reduções previstas na Lei n.º 12-A/2010, de 30 de junho.

Na Deliberação Social Unânime por Escrito de 29 de julho de 2022 foram ainda fixadas:

- Remunerações Variáveis – de montante e forma de pagamento estabelecidas no Contrato de Gestão a celebrar nos termos do disposto nos artigos 18.º e 30.º do EGP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de Janeiro, ratificado pela Declaração de Retificação n.º 2/2012, de 25 de Janeiro, e nos termos da Portaria n.º 317-A/2021, de 23 de dezembro, tendo em conta o disposto no artigo 55.º da Lei n.º 12/2022, de 27 de junho (Orçamento de Estado para 2022)
- Regalias ou benefícios remuneratórios:

- Benefícios sociais de aplicação generalizada a todos os trabalhadores da empresa, com exceção dos respeitantes a planos complementares de reforma, aposentação, sobrevivência ou invalidez;
- Valor mensal de combustível e portagens afeto às viaturas de serviço é de um 25% do valor do abono mensal para despesas de representação fixadas, nos termos definidos no n.º 3 do artigo 33.º do EGP.
- Abono para despesas com comunicações, onde se inclui o telefone móvel, o telefone domiciliário e a internet, cujo valor máximo global mensal não pode exceder € 80,00, nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 32.º do Estatuto do Gestor Público (EGP).
- Proibições:
  - Utilização de cartões de crédito e outros instrumentos de pagamento, tendo por objeto a realização de despesas ao serviço da empresa, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 32.º do EGP;
  - Reembolso de quaisquer despesas que possam ser consideradas como despesas de representação pessoal no termos do disposto no n.º 2 do artigo 32.º do EGP.

Em 2023, não foram pagos, aos membros do Conselho de Administração da Docapesca, quaisquer montantes por outras sociedades em relação de domínio, de grupo ou que se encontrem sujeitas a um domínio comum, nem foi atribuída qualquer remuneração a título de participação nos lucros ou quaisquer outros prémios.

Acresce ainda que em 2023 não foram atribuídos prémios de gestão aos membros do Órgão de Administração da Docapesca, nem foram pagas quaisquer indemnizações a ex-administradores executivos relativamente à cessação das suas funções durante o exercício.

### Fiscalização

O estatuto remuneratório dos membros do Conselho Fiscal foi definido na Assembleia Geral de 5 de junho de 2018. A remuneração anual do ROC foi fixada na Deliberação Social Unânime por Escrito de 10 de dezembro de 2018, na qual o acionista procedeu à eleição do Revisor.

Em 2023, o órgão de fiscalização apresentou as seguintes composições e respetivos estatutos remuneratórios::

Conselho Fiscal

Mandato I	Cargo	Nome	Designação		Estatuto Remuneratório Fixado Mensal
			Forma <sup>(1)</sup>	Data	
2018-2020	Presidente	Pedro Miguel Pinto Monteiro	AG	05/06/2018	1.281,90 €
2018-2020	Vogal Efetivo	André Joaquim Lima Ribas	DUE	31/07/2019	961,42 €
2018-2020	Vogal Efetivo	Maria Gabriela Nunes Mendes Campos	AG	05/06/2018	961,42 €
2018-2020	Vogal Suplente	Ana Elisabete de Assunção Militão	AG	05/06/2018	961,42 €

(1) Resolução (R) / Assembleia Geral (AG) / Deliberação Unânime por Escrito (DUE) / Despacho (D)

(2) A Vogal Suplente Ana Elisabete de Assunção Militão apresentou a renúncia ao cargo em 25 de novembro de 2019.

Conselho Fiscal

Mandato II (*)	Cargo	Nome	Designação		Estatuto Remuneratório Fixado Mensal
			Forma <sup>(1)</sup>	Data	
2022-2024	Presidente	Pedro Miguel Pinto Monteiro	AG	28/03/2023	1.323,26 €
2022-2024	Vogal Efetivo	Maria Gabriela Nunes Mendes Campos	AG	28/03/2023	982,45 €
2022-2024	Vogal Efetivo	Luis Miguel Catarino Narciso Lourinho Correia	AG	28/03/2023	982,45 €
2022-2024	Vogal Suplente	Teresa Luísa Teixeira Magalhães	AG	28/03/2023	982,45 €

(1) Resolução (R) / Assembleia Geral (AG) / Deliberação Unânime por Escrito (DUE) / Despacho (D)

(\*) Os membros do Conselho Fiscal foram designados para acompanhar o mandato 2022-2024

Revisor Oficial de Contas

Mandato	Nome	Designação	Data	Contrato	Remuneração Anual Bruta 2023 (€)
2018-2020	BDO & Associados, SROC, Lda.	DUE	10/12/2018	22/01/2019	13.500,00
2022-2024	BDO & Associados, SROC, Lda.	DUE	27/11/2023	18/12/2023	

2. Informação sobre o modo como a remuneração é estruturada de forma a permitir o alinhamento dos objetivos dos membros do órgão de administração com os objetivos de longo prazo da empresa.

Para o triénio 2022-2024, ainda não foram celebrados contratos de gestão.

Foram elaboradas propostas de contratos de gestão, no âmbito da Portaria n.º 317-A/2021, de 23 de dezembro, e enviadas para a Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização das



empresas do setor público empresarial (UTAM), no final de 2022, para a respetiva avaliação. Em setembro de 2023, em cumprimento do despacho do Secretário de Estado do Tesouro, a UTAM remeteu os pareceres acerca das propostas de contratos de gestão, com a indicação da necessidade de proceder à revisão das minutas.

Assim, as minutas foram adaptadas de modo a ir ao encontro das considerações dos pareceres, tendo sido remetidas à UTAM no início do mês de dezembro de 2023 para nova apreciação..

**3. Referência, se aplicável, à existência de uma componente variável da remuneração, critérios de atribuição e informação sobre eventual impacto da avaliação de desempenho nesta componente.**

A proposta de contratos de gestão, elaborada de acordo com a Portaria n.º 317-A/2021, de 23 de dezembro, prevê 3 tipos de objetivos: estratégicos, setoriais e específicos de cada gestor, sendo apresentada a fórmula de grau de cumprimento de cada objetivo de acordo com a referida portaria.

O grau de cumprimento global dos objetivos é obtido pela média aritmética ponderada, conforme ponderadores definidos para cada objetivo, do grau de cumprimento individual de cada objetivo e os prémios de gestão referidos no n.º 5 da cláusula 5.ª da proposta de contratos de gestão são determinados anualmente, nos termos do disposto na Portaria n.º 317-A/2021, após a aprovação das Contas referentes ao ano a que respeitam.

**4. Explicitação do diferimento do pagamento da componente variável da remuneração, com menção do período de diferimento.**

Pelo desempenho de funções executivas, e em função do cumprimento dos objetivos fixados nos termos da cláusula 4.ª das propostas de contratos de gestão, os membros do Conselho de Administração beneficiam de prémios de gestão, a atribuir no final de cada exercício e do mandato, nos termos do disposto na Portaria n.º 317 -A/2021, de 23 de dezembro, e no anexo ao presente contrato.

**5. Caracterização dos parâmetros e fundamentos definidos no contrato de gestão para efeitos de atribuição de prémio.**

Os parâmetros e os fundamentos definidos nas propostas de contratos de gestão são os que decorrem da Portaria n.º 317-A/2022, de 23 de dezembro, designadamente nos artigos 3.º a 7.º do diploma.

**6. Referência a regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada para os administradores e data em que foram aprovados em assembleia geral, em termos individuais.**

Não existem quaisquer regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada para os administradores.



## D. Divulgação das Remunerações

- Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de administração da empresa, proveniente da empresa, incluindo remuneração fixa e variável e, relativamente a esta, menção às diferentes componentes que lhe deram origem, podendo ser feita remissão para ponto do relatório onde já conste esta informação:

### Remuneração do Conselho de Administração

Membro do Órgão de Administração	Remuneração Anual 2023 (€)		
	Fixa	Variável	Bruta
Sérgio Miguel Redondo Faias	85.610,84	0,00	85.610,84
João Pedro da Siva Correia	68.621,71	0,00	68.621,71
Rita de Passos Coutinho Moreira Jorge Lourenço	68.621,71	0,00	68.621,71
			222.854,26

Membro do Órgão de Administração	Benefícios Sociais (€)						
	Valor do Subsídio de Refeição		Regime de Proteção Social		Seguro de Vida	Seguro de Saúde	Outros
	Diário	Encargo anual da empresa	Segurança Social ou CGA	Encargo anual da empresa	Encargo anual da empresa	Encargo anual da empresa	Seguro de Acidentes de Trabalho
Sérgio Miguel Redondo Faias	10,00	1.460,00	CGA	20.476,55	0,00	500,10	1.000,25
João Pedro da Siva Correia	10,00	2.250,00	SS	16.517,24	0,00	500,10	813,94
Rita de Passos Coutinho Moreira Jorge Lourenço	10,00	2.100,00	SS	16.502,40	0,00	500,10	812,21
Total		5.810,00		53.496,19		1.500,30	2.626,40

Esta informação encontra-se divulgada no Relatório de Gestão e Contas do Exercício 2023 e é publicitada no sítio da Internet da empresa, em <http://www.docapesca.pt/pt/docapesca/relatorio-e-contas.html> e no sítio do Setor Empresarial do Estado, em <http://www.dgtf.pt/sector-empresarial-do-estado-see/o-que-e-o-sector-empresarial-do-estado-see->.

- Indicação dos montantes pagos, por outras empresas em relação de domínio ou de grupo ou que se encontrem sujeitas a um domínio comum.

Não aplicável.

- Indicação da remuneração paga sob a forma de participação nos lucros e/ou de pagamento de prémios e explanação dos motivos por que tais prémios e/ou participação nos lucros foram concedidos.

51  
Y  
A

Em 2023, os membros do Conselho de Administração não auferiram qualquer verba a título de participação nos lucros ou a título de prémios.

**4. Referência a indemnizações pagas ou devidas a ex-administradores executivos relativamente à cessação das suas funções durante o exercício.**

Durante o exercício de 2023 não foram pagas nem eram devidas quaisquer indemnizações a ex-administradores relativamente à cessão das suas funções durante o exercício.

**5. Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de fiscalização da empresa, podendo ser feita remissão para ponto do relatório onde já conste esta informação.**

O montante anual da remuneração do órgão de fiscalização da empresa foi o seguinte:

**Conselho Fiscal**

Mandato I

Membro do Órgão de Fiscalização	Remuneração Anual 2023 (€)
Pedro Miguel Pinto Monteiro	3.845,70
André Joaquim Lima Ribas	3.605,34
Maria Gabriela Nunes Mendes Campos	2.884,26
	10.335,30

Mandato II

Membro do Órgão de Fiscalização	Remuneração Anual 2023 (€)
Pedro Miguel Pinto Monteiro	14.597,30
Maria Gabriela Nunes Mendes Campos	10.900,93
Luis Miguel Catarino arciso Lourinho Correia	10.700,51
	36.198,74

**Revisor Oficial de Contas**

Nome	Remuneração Anual Bruta 2023 (€)
BDO & Associados, SROC, Lda.	13.500,00

## Revisor Oficial de Contas

Nome	Remuneração Anual Bruta 2023 (€)
BDO & Associados, SROC, Lda.	13.500,00

## 6. Indicação da remuneração no ano de referência dos membros da mesa da assembleia geral.

## Mesa da Assembleia Geral

Mandato I	Cargo	Nome	Valor da Senha	Remuneração Anual 2023 (€)
2018-2020	Presidente	Maria Fernanda Joanaz Silva Martins	500,00	500,00
2018-2020	Vice-Presidente	Carlos Manuel Sousa Martins (*)	425,00	0,00
2018-2020	Secretária	Alexandra Maria Brito Carvalho	350,00	0,00
				500,00

(\*) O Dr. Carlos Marins apresentou renúncia ao cargo com efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2022.

## Mesa da Assembleia Geral

Mandato II	Cargo	Nome	Valor da Senha	Remuneração Anual 2023 (€)
2022-2024	Presidente	Maria Fernanda Joanaz Silva Martins	500,00	0,00
2022-2024	Vice-Presidente	Maria Cristina Marques Rosa Magina	425,00	0,00
2022-2024	Secretária	Paulo Jorge Rodrigues Mateus	350,00	0,00
				0,00



## VIII. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS E OUTRAS

1. Apresentação de mecanismos implementados pela empresa para efeitos de controlo de transações com partes relacionadas e indicação das transações que foram sujeitas a controlo no ano de referência.

A empresa não tem transações com partes relacionadas.

2. Informação sobre outras transações:

- a. Procedimentos adotados em matéria de aquisição de bens e serviços;

Na realização de empreitadas e na aquisição de bens ou serviços a Docapesca cumpre, conforme determinado por lei, o Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e todas as subsequentes alterações.

Os contratos celebrados com fornecedores e outras entidades são obrigatoriamente assinados por dois membros do Conselho de Administração, sendo uma das assinaturas a do presidente do Conselho de Administração ou de quem o substitua.

Os documentos comprovativos das aquisições de bens e serviços são validados pelos responsáveis com poderes para a sua realização.

- b. Identificação das transações que não tenham ocorrido em condições de mercado;

Em 2023 não ocorreram transações efetuadas fora das condições de mercado.

- c. Lista de fornecedores com transações com a empresa que representem mais de 5% dos fornecimentos e serviços externos (no caso de ultrapassar 1 milhão de euros).

A lista de fornecedores de 2023 (com IVA incluído) que representa mais de 5% dos fornecimentos e serviços externos, cujo valor é superior a 1 milhão de euros, é a seguinte:

Fornecedor	Montante em 2023
Petrogal, S.A.	3.883.722,26 €
Norasil - Sociedade de Construção Civil S.A.	1.686.059,14 €
NOW XXI - Engenharia e Construções, Lda.	1.389.333,85 €
Ovisegur - Vigilância e Segurança Lda.	1.004.020,80 €

## IX. ANÁLISE DE SUSTENTABILIDADE DA EMPRESA NOS DOMÍNIOS ECONÓMICO, SOCIAL E AMBIENTAL

Caracterização dos elementos seguidamente explicitados, podendo ser feita remissão para ponto do relatório onde já conste esta informação.

### 1. Estratégias adotadas e grau de cumprimento das metas fixadas.

No Plano de Atividades e Orçamento para 2023 (PAO 2023), aprovado na Assembleia Geral de 28 de março de 2023, bem como na respetiva revisão, aprovada pelo Conselho de Administração em 12 de setembro de 2023, encontram-se estabelecidas as orientações para os domínios económico, social e ambiental, orientações essas que estão também refletidas no Plano Estratégico 2023-2025..

A estratégia económica adotada teve por base dois elementos-chave, a saber:

- A manutenção das taxas cobradas na primeira venda como fator determinante para o equilíbrio económico e financeiro da empresa.
- A manutenção do valor do pescado transacionado em lota a níveis acima dos verificados em 2020 e anos anteriores, projetando que é influenciado por diversos fatores, nomeadamente as condições infraestruturais e de acesso à compra em lota, a reorganização da rede de lotas e a ausência de nominalização do pescado transacionado em lota.

Foi neste contexto que a Docapesca deu seguimento às seguintes ações, tendentes a influenciar o cumprimento das estratégias definidas:

- Prosseguir as intervenções de melhoria das condições higiosanitárias dos estabelecimentos com Número de Controlo Veterinário;
- Reforçar as condições de segurança e qualidade alimentar nos edifícios, equipamentos e procedimentos da empresa, baseados nos princípios do HACCP, de acordo com o Regulamento (CE) N.º 852/2004 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de abril de 2004;
- Dar continuidade ao processo de certificação de lotas, pela Norma NP EN ISO 22000:2018. Em 2023, foi obtida a renovação do referencial NP EN ISO 22000:2023 implementado na organização, relativamente às lotas de Viana do Castelo, Póvoa de Varzim, Aveiro, Figueira da Foz, Peniche, Nazaré, Sesimbra, Setúbal, Sagres, Portimão, Quarteira, Olhão e Vila Real de Santo António e, ainda, à sede da empresa;
- Adaptar as instalações de algumas lotas para reforço do apoio da Docapesca à atividade de aquicultura;
- Abrir novos canais de comercialização, designadamente a venda online dos produtos da pesca e da aquicultura e a promoção dos canais curtos de comercialização;
- Implementar uma estratégia de comunicação integrada que permita a divulgação das diferentes ações.



- Integrar os diferentes elementos da cadeia de valor, designadamente através do estabelecimento de contactos com as organizações de produtores, as associações de pescadores e armadores, sindicatos, câmaras municipais, juntas de freguesia, no sentido de demonstrar as vantagens de adaptar e promover os circuitos comerciais curtos.
- Avaliar as campanhas de promoção do pescado já realizadas, o seu impacto e a sua notoriedade nos diferentes públicos-alvo: diagnóstico das ações a desenvolver em função dos resultados atingidos.

A estratégia social adotada continuou a ter por base os seguintes elementos:

- Reforço das parcerias para a valorização pescado com vista à saúde e bem-estar, nomeadamente através de:
  - ações de sensibilização junto do público infanto-juvenil, para divulgar a pesca e os seus produtos, a criação de hábitos alimentares saudáveis e a promoção das melhores práticas ambientais e atitudes responsáveis;
  - campanhas de promoção de espécies de baixo valor comercial e de parcerias com organizações como a Fileira do Pescado e o Instituto Português de Cardiologia, visando a divulgação dos benefícios do consumo sustentável do pescado para a saúde humana, designadamente a campanha da cavala e do polvo e a expansão do Comprovativo da Compra em Lota;
  - campanhas de comunicação nos pontos de venda, na imprensa escrita e rádio, bem como nas redes sociais e no site da empresa;
- Desenvolvimento de parcerias de gestão com os Municípios;
- Criar uma rede nacional dos circuitos curtos de comercialização do pescado em articulação com as comunidades piscatórias.
- Readaptar o quadro de pessoal às novas exigências técnicas e de desempenho, nomeadamente em áreas como o ambiente, qualidade e segurança alimentar; que se consubstanciou na realização de ações de formação abrangendo diversas temáticas, direcionadas fundamentalmente para dois âmbitos distintos: Higiene e Segurança Alimentar e Higiene e Segurança no Trabalho, e ainda em visitas a lotas, com reconhecimento das particularidades de cada uma e a difusão das boas práticas;
- Divulgação e promoção do Plano de Igualdade da empresa, com a realização de ações de formação neste âmbito.
- Aprovação e divulgação do Plano de Prevenção dos Riscos de Corrupção e de Infrações Conexas.

A estratégia ambiental assentou nas seguintes orientações:

- Garantir o cumprimento da Política Comum das Pescas, determinada pela União Europeia, no sentido de preservar a sustentabilidade dos recursos marinhos, através da gestão das quotas por espécies realizada na primeira venda de pescado fresco em lota e do cumprimento dos tamanhos mínimos de captura;

- Assegurar as obrigações legais em termos de gestão ambiental, nomeadamente os reportes anuais da produção de resíduos, através da plataforma do Sistema Integrado de Licenciamento do Ambiente (SILIAmb), o reporte das embalagens colocadas no mercado à Sociedade Ponto Verde
- Acompanhar as novas orientações respeitantes ao destino/valorização dos subprodutos da atividade da pesca, através de soluções sustentáveis.
- Implementar a norma ISO 14001 Sistema de Gestão Ambiental nos portos;
- Implementar o Plano de Gestão Eficiente da Água;
- Implementar o Plano de Gestão dos Resíduos Portuários.
- Melhoria da gestão de resíduos decorrentes da atividade da empresa;
- Manter o projeto "Pesca por um mar sem lixo" em todos os portos de pesca;
- Sensibilização e divulgação da informação no âmbito da Política Comum das Pescas, nomeadamente dos projetos "Rejeição zero do pescado" e "Recolha e combate do lixo marítimo";
- A Docapesca integra vários projetos e consórcios tendo em vista contribuir para uma economia circular, reaproveitando resíduos dos portos e da pesca, como por exemplo o projeto Blue Bio Tech, em desenvolvimento no Sotavento Algarvio. Manteve-se ainda a colaboração como parceira no projeto Blue Circular, que terminou em maio de 2023.

## 2. Políticas prosseguidas com vista a garantir a eficiência económica, financeira, social e ambiental e a salvaguardar normas de qualidade.

As políticas prosseguidas pela Docapesca - Portos e Lotas, SA, com vista a garantir a eficiência económica, financeira, social e ambiental e a salvaguardar normas de qualidade basearam-se essencialmente nas seguintes medidas:

- Continuidade do processo de reestruturação das condições infraestruturais dos diversos estabelecimentos para a obtenção de Número de Controlo Veterinário e implementação do HACCP,
- Reforço das parcerias para a valorização do pescado, com vista ao aumento do rendimento dos produtores;
- Continuar a requalificação das lotas, com vista à melhoria da cadeia de frio e das condições de segurança alimentar, de uma melhor racionalização dos consumos de água, da implementação de programas de gestão de resíduos decorrentes da atividade da empresa,
- Garantir as condições de segurança das infraestruturas portuárias, nomeadamente, pontes-cais, cais, plataformas flutuantes de apoio à pesca, náutica de recreio e estaleiros navais;
- Garantir a manutenção do sistema de gestão da segurança alimentar nas lotas, de acordo com a norma NP EN ISO 22000:2023, com o objetivo de manter a certificação, por entidade credenciada para o efeito;
- Melhorar a eficiência energética e ambiental em instalações frigoríficas e de produção de gelo e respetivos equipamentos, bem como Implementar novas soluções de equipamentos

- frigoríficos, que respeitem as exigências relativas a substâncias que contribuem para o efeito de estufa (índice GPW), em especial a aplicar às instalações de produção de gelo;
- Melhorar a eficiência energética através da reabilitação da rede de iluminação pública dos portos de pesca, com recurso a luminárias LED;
  - Implementar parques fotovoltaicos nos portos de pesca, permitindo cobrir cerca de 30 % dos consumos das lotas;
  - Continuar as ações de sensibilização abrangendo diversas temáticas, nomeadamente a Higiene e Segurança Alimentar, a Higiene e Segurança no Trabalho, a promoção da igualdade, a prevenção da corrupção, ações junto do público infanto-juvenil, para divulgar a pesca e os seus produtos, a criação de hábitos alimentares saudáveis e a promoção das melhores práticas ambientais e atitudes responsáveis;
  - Desenvolver campanhas institucionais com o objetivo de fomentar o consumo de espécies capturadas na nossa costa, sendo exemplos em 2023 a Campanha de Promoção do Pescado Fresco Português “Nada Melhor”.

### 3. Forma de cumprimento dos princípios inerentes a uma adequada gestão empresarial:

- a. Definição de uma política de responsabilidade social e de desenvolvimento sustentável e dos termos do serviço público prestado, designadamente no âmbito da proteção dos consumidores (vd artigo 49.º do RJSPE);

A Responsabilidade Social da Empresa (RSE) faz parte da estratégia da Docapesca, que para além do cumprimento das exigências legais relativas às condições de trabalho e proteção do ambiente, desenvolve ações voluntárias com o intuito do desenvolvimento das comunidades piscatórias, da valorização dos produtos através de práticas sustentáveis, e da consequente melhoria das condições de vida dos diferentes intervenientes.

Em matéria de responsabilidade social, a Docapesca tem vindo a implementar:

- No plano interno, a promoção da melhoria das condições laborais, a igualdade de oportunidades e um plano de formação profissional adequado às necessidades dos seus trabalhadores.

Foi aprovado pelo Conselho de Administração, em 8 de julho de 2022, o Código de Conduta e Ética, em substituição do Código de Conduta até aí existente, que incorpora os princípios, os valores e as regras de atuação de todos os trabalhadores e colaboradores, no que toca à ética profissional, e fixa orientações para as relações que se estabelecem entre os trabalhadores e colaboradores e o seu relacionamento com as diferentes partes interessadas.

Está aprovado o Plano para a Igualdade e Não Discriminação para o período 2022-2023 ajustado à realidade empresarial.

Estes instrumentos visam a modernização da cultura da organização, colocando as pessoas no centro da sua ação e contribuindo para uma efetiva igualdade de tratamento entre mulheres e homens, para a eliminação da segregação horizontal e vertical e para a promoção da conciliação entre a vida pessoal, familiar e profissional.

Em matéria de Prevenção da Corrupção, o Plano de Prevenção dos Riscos em vigor desde 2020, tem vindo a ser monitorizado semestralmente, sendo incluídos novos riscos sempre que identificados. Adicionalmente, para dar cumprimento às prioridades estabelecidas na Estratégia Nacional Anticorrupção 2020-2024 (ENAC) e no Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, que criou o Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC) e estabeleceu o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), procedeu-se à autonomização dos riscos de corrupção, através do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção da Docapesca (PPRC), aprovado pelo Conselho de Administração em 28 de dezembro de 2022, que integra o plano de ação a adotar pela Docapesca no triénio de 2022-2024.

- No plano externo, em 2023 teve continuidade o programa Docapesca Social, através do donativo de pescado às IPSS (via juntas de freguesia). Os donativos ascenderam a 16,6 toneladas de pescado. Desde o início de maio de 2020, foram entregues mais de 62 toneladas de pescado adquirido pela Docapesca aos armadores.
- De destacar também a continuação do apoio ao Setor, encontrando-se a Docapesca em diálogo permanente e estabelecendo relações de parceria, tendo como principal preocupação a prossecução dos seus interesses sociais e económicos e a sensibilização para a adoção de comportamentos sustentáveis. Exemplo dessa atuação, é a parceria informal estabelecida com a Direção Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV) e com o Instituto Português do Mar e da Atmosfera no sentido de realizar ações de divulgação do Código Nacional de Boas Práticas a Bordo das Embarcações de Pesca.

**b. Definição de políticas adotadas para a promoção da proteção ambiental e do respeito por princípios de legalidade e ética empresarial, assim como as regras implementadas tendo em vista o desenvolvimento sustentável (vd artigo 49.º do RJSPE);**

Numa perspetiva operacional, a política de proteção ambiental está organizada em três domínios:

- Frota/Recursos – medidas fundamentais para a sustentabilidade dos recursos pesqueiros, tais como a observância rigorosa da legislação, referente aos tamanhos mínimos de pescado, o cumprimento das medidas administrativas e os limites de capturas de pescado.

Durante o ano de 2012, foi publicado e amplamente divulgado o Manual de Boas Práticas para Embarcações de Pesca, elaborado em colaboração com o IPMA. Este manual esteve na base da elaboração do Código Nacional de Boas Práticas a Bordo das Embarcações de Pesca, também elaborado pela Docapesca e pelo IPMA. Posteriormente o Código foi

aprovado pela DGAV, encontrando-se publicado no site da empresa, em <http://www.docapesca.pt/pt/comunicacao/publicacoes.html>, no Portal da DGAV: <http://www.dgv.min-agricultura.pt/portal/page/portal/DGV/genericos?generico=172371&cboui=172371> e no Portal da Comissão Europeia: <https://webgate.ec.europa.eu/dyna/hygienelegislation/>

- Exploração/Industrial – onde se destacam o armazenamento para a reciclagem de resíduos de pescado, através da utilização de contentores frigoríficos em todos os portos concessionados; a recolha para reciclagem de óleos usados provenientes dos motores das embarcações e o início da substituição dos produtos utilizados para a limpeza das lotas, por produtos ambientalmente mais eficientes; a disponibilização de recipientes para a reciclagem de resíduos de polietileno. A recolha de resíduos está incluída nos contratos de limpeza e higienização das lotas e dos portos de pesca.
- Serviço Administrativos - adoção de atitudes ambientalmente corretas com vista à reciclagem de resíduos, tendo sido adotado um conjunto de medidas, para a separação de resíduos (papel, cartão, plástico e metal) e o reencaminhamento de consumíveis informáticos. A área responsável pelas Compras efetua, sempre que possível, a seleção de fornecedores de acordo com critérios ambientais. A frota automóvel tem vindo a ser reestruturada com a substituição progressiva, e sempre que possível, por viaturas totalmente elétricas ou *plug-in*, ou por viaturas a gasolina ou a diesel com motores de última geração.

Está a ser iniciada a implementação da Norma ISO 14 001 nos portos de pesca, adequando o sistema de gestão ambiental à realidade da empresa nas funções de autoridade portuária.

Quanto às obrigações legais em matéria de ambiente convém referir que foram reportados à Agência Portuguesa do Ambiente (APA), no 1.º trimestre de 2023, os dados, relativos ao ano de 2023, conforme a seguir descrito:

- Preenchimento dos Mapas Integrados de Registo de Resíduos para cada um dos Portos de Pesca da empresa, através da plataforma eletrónica disponibilizada para o efeito pela APA (SILIAMB - Sistema Integrado de Licenciamento do Ambiente), permitindo obter a caracterização e quantificação dos resíduos produzidos nos vários estabelecimentos da empresa.
- Gases Fluorados com efeito estufa - Preenchimento dos Formulários de Gases Fluorados para os estabelecimentos da empresa, disponibilizados online pela APA, relativos à utilização de gases fluorados com efeito de estufa, que se encontram presentes nos equipamentos de refrigeração e de produção de gelo.
- No que concerne à gestão de resíduos na empresa, convém também referir que esta é garantida de duas formas:

- Diretamente pela Docapesca, quando se trata de resíduos provenientes do abate de veículos, máquinas e equipamentos do imobilizado da empresa;
- Indiretamente, através das empresas contratadas ao exterior, no âmbito da prestação dos serviços de limpeza e gestão de resíduos, sendo esta gestão aplicável aos resíduos produzidos nos Portos de Pesca e que decorrem das atividades aí desenvolvidas, quer as da Docapesca, quer as dos seus clientes.
- No caso dos resíduos geridos diretamente pela Docapesca, efetuaram-se alguns encaminhamentos de resíduos para operações de valorização, permitindo-se assim, por um lado, a reciclagem das matérias e a redução dos efeitos nefastos para o ambiente, e, por outro, algum proveito económico para a empresa. De entre os resíduos encaminhados para valorização destacam-se, entre outros, algum mobiliário de escritório e o encaminhamento anual de caixas de pescado obsoletas em todas as lotas do país.

Uma gestão sustentável dos recursos pesqueiros é também fundamental para garantir o futuro da empresa e do Setor das Pescas na sua globalidade. A adoção de comportamentos e de práticas ambientalmente adequados pelos diferentes intervenientes do Setor é essencial para o futuro da atividade. Um desequilíbrio entre a capacidade produtiva e os recursos existentes colocará em perigo a atividade da pesca e só uma cuidadosa gestão dos recursos e da frota permitirá manter esta importante proporção.

Desde 2011, que a Docapesca elabora o Relatório de Sustentabilidade. Os relatórios são preparados de acordo com as normas GRI (Global Report Initiative), e neles podemos encontrar políticas da empresa neste âmbito, bem como as medidas a concretizar nos anos futuros. Os Relatórios de Sustentabilidade encontram-se no sítio institucional da empresa em <http://www.docapesca.pt/pt/sustentabilidade.html>.

Em 2023, e à semelhança do que foi feito em 2021 e 2022, o relato da sustentabilidade será feito num capítulo do Relatório de Gestão e Contas do Exercício 2023, de acordo com as normas GRI.

- c. Adoção de planos de igualdade tendentes a alcançar uma efetiva igualdade de tratamento e de oportunidades entre homens e mulheres, a eliminar discriminações e a permitir a conciliação entre a vida pessoal, familiar e profissional (vd n.º 2 do artigo 50.º do RJSPE);

O primeiro Plano para a Igualdade e Não Discriminação da Docapesca, Portos e Lotas, SA foi aprovado em 2012.

Em setembro de 2020, na sequência da publicação da Lei n.º 60/2018, de 21 de agosto e do Despacho Normativo n.º 18/2019, de 17 de junho, a Docapesca aprovou um novo Plano para a Igualdade e Não Discriminação, tendo por objeto abranger as seguintes áreas e dimensões:

- Igualdade no acesso ao emprego;
- Igualdade nas condições de trabalho;
- Igualdade remuneratória;

- Proteção da parentalidade;
- Conciliação da atividade profissional com a vida pessoal e familiar;

e como objetivos gerais: reconhecer explicitamente que a igualdade entre homens e mulheres é um direito elementar, devendo ser implementadas políticas transversais e positivas que permitam que esse direito seja uma realidade; promover uma mudança de cultura da organização que integre a igualdade nos seus atos de gestão; reduzir os desequilíbrios detetados e prevenir possíveis desequilíbrios no futuro.

Em 2022, foi aprovada a 2.ª revisão ao plano, integrando já um plano de ação com medidas definidas para o ano de 2022. O conjunto de medidas já implementadas e a implementar na Docapesca encontram-se nas várias dimensões, como atrás referido, contemplando ainda a formação inicial e contínua e a prevenção da prática de assédio no trabalho.

- d. Referência a medidas concretas no que respeita ao Princípio da Igualdade do Género, conforme estabelecido no n.º 1 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 19/2012, de 23 de fevereiro e à elaboração do relatório a que se refere o n.º 2 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/2014, de 7 de março;

Medidas concretas implementadas ou em fase de implementação:

- No final de 2022, à semelhança do que já tinha sucedido nos anos anteriores, a empresa aprovou um Plano para vigora em 2022 e 2023 (informação disponível em <http://www.docapesca.pt/pt/docapesca/praticas-de-bom-governo.html>);
- Inclusão do Princípio da Igualdade de Género no Plano de Atividades, enquanto valor dos serviços centrais e delegações e através de ações de formação realizadas em todo o país;
- Divulgação do *Código de Conduta, Manual de Acolhimento e Princípios da Docapesca*, onde se incluiu o Princípio da Igualdade de Género;
- Desenvolvimento e promoção de orientações que facilitem a conciliação do horário de trabalho com a vida familiar;
- Recolha de sugestões para a definição de medidas relativas à Igualdade de Género e Não Discriminação entre mulheres e homens;
- Continuação da realização de ações de formação relativas à temática da Igualdade de Género;
- Recolha de sugestões, através da realização de questionários, que permitam aferir o grau de satisfação dos trabalhadores/as, em relação às condições criadas para facilitar a conciliação da vida familiar/pessoal e profissional;
- Incluir a variável género, sempre que aplicável, nos processos de recolha de toda a informação administrativa e estatística;
- A Docapesca encontra-se atualmente a elaborar o relatório de remunerações por género relativamente ao ano de 2023, sendo que em 2016 e em 2020 elaborou o relatório a que se refere o n.º 2 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/2014, de 7 de março,

encontrando-se os mesmos publicitados no site da Docapesca no seguinte link: ([http://www.docapesca.pt/pt/component/docman/doc\\_download/2336-relatorio-de-remuneracoes-por-genero-2020.html](http://www.docapesca.pt/pt/component/docman/doc_download/2336-relatorio-de-remuneracoes-por-genero-2020.html))

- e. Identificação das políticas de recursos humanos definidas pela empresa, as quais devem ser orientadas para a valorização do indivíduo, para o fortalecimento da motivação e para o estímulo do aumento da produtividade, tratando com respeito e integridade os seus trabalhadores e contribuindo ativamente para a sua valorização profissional (vide n.º 1 do artigo 50.º do RJSPE);

A Docapesca, Portos e Lotas, SA é uma empresa que investe na formação dos seus trabalhadores, nas áreas especializadas que exigem maior rigor e competências.

O Plano Anual de Formação é elaborado com base nas necessidades reais das diferentes unidades orgânicas que contribuem ativamente na sua elaboração.

Uma das formas que a empresa tem para motivar os seus trabalhadores através da formação, facilitando a compatibilização da vida profissional com a vida pessoal, garantindo sempre a eficiência e eficácia dos serviços, através de planos de rotatividade de trabalhadores.

A existência de um seguro de saúde para os trabalhadores, que podem segurar os seus familiares em condições especiais, também é um benefício que contribui para o bem-estar dos trabalhadores e, de forma indireta, para a sua motivação.

- f. Informação sobre a política de responsabilidade económica, com referência aos moldes em que foi salvaguardada a competitividade da empresa, designadamente pela via de investigação, inovação, desenvolvimento e da integração de novas tecnologias no processo produtivo (vd n.º 1 do artigo 45.º do RJSPE). Referência ao plano de ação para o futuro e a medidas de criação de valor para o acionista (aumento da produtividade, orientação para o cliente, redução da exposição a riscos decorrentes dos impactes ambientais, económicos e sociais das atividades, etc.).

Nesta matéria, a empresa continua o processo de desenvolvimento de sistemas informáticos para dar resposta às obrigações de faturação e de emissão de guias de transporte que salvaguardam a competitividade da empresa e garantem o cumprimento das obrigações legais, reduzindo o risco de inconformidade e aumentando o controlo sobre a circulação de pescado antes da 1.ª venda em lota.

O programa informático da “Primeira venda de pescado”, que garante a continuidade deste processo, encontra-se certificado pela Autoridade Tributária.

A venda online dos produtos da pesca e da aquicultura é um processo inovador, orientado para o cliente, que pode escolher, em tempo real, o melhor produto nas diferentes lotas do país.



Face aos novos canais e tecnologias que poderão permitir o acesso ao mercado de 1<sup>a</sup> venda em Iota, de uma forma mais célere e com maior conforto e flexibilidade, a empresa encontra-se a desenvolver um projeto de modernização do sistema eletrónico de leilão de pescado.

Em 2023, os projetos mais relevantes desenvolvidos neste âmbito foram os seguintes:

- PERaia - Plataforma de Estudo da Raia (<https://peraia.docapesca.pt/>)  
O PERaia é essencialmente uma aplicação para dispositivos móveis que permite o registo de capturas de Raia em alto mar ou posteriormente em terra, tendo o dispositivo móvel rede disponível ou não. Paralelamente, existe um portal web que possibilita aos utilizadores as mesmas funcionalidades presentes na aplicação móvel, mas permite ainda uma gestão anónima de capturas para efeitos e análises científicas.
- Alagem Digital (<https://alagem.docapesca.pt/>)  
A Alagem Digital visa simplificar e uniformizar os processos de gestão de reservas para o serviço público de alagem de embarcações nos estaleiros.  
Através de uma única aplicação, é possível gerir todos os procedimentos necessários à reserva dos serviços de alagem nas diferentes localizações geográficas dos estaleiros, sem necessidade de deslocação ao local.  
Permite também agilizar o tratamento dos pedidos e reforçar a transparência para o utilizador, através de monitorização constante dos agendamentos e ocupações, pela desmaterialização de procedimentos.
- Upgrade do sistema SAP ECC para SAP RISE S4 Private Cloud Edition  
Decorrente da necessidade premente de um tratamento mais dinâmico dos dados referentes à informação financeira da empresa, houve a necessidade de atualizar o ERP, dado que a última atualização ocorreu há 22 anos.

## X. AVALIAÇÃO DO GOVERNO SOCIETÁRIO

1. Menção à disponibilização em SiSEE da ata da reunião da Assembleia Geral, Deliberação Unânime por Escrito ou Despacho que contemple a aprovação dos documentos de prestação de contas (aí se incluindo o Relatório e Contas e o RGS) relativos ao exercício de 2022 por parte dos titulares da função acionista ou, caso não se tenha ainda verificado a sua aprovação, menção específica desse facto.

A reunião da Assembleia Geral que aprovou os documentos de prestação de contas relativos ao exercício de 2022 teve lugar no dia 28 de março de 2023 e a respetiva ata foi carregada na plataforma SiSEE no dia 4 de maio do mesmo ano.

2. Verificação do cumprimento das recomendações recebidas relativamente à estrutura e prática de governo societário (vide artigo 54.º do RJSPE), através da identificação das medidas tomadas no âmbito dessas orientações. Para cada recomendação deverá ser incluída:

a. Informação que permita aferir o cumprimento da recomendação ou remissão para o ponto do relatório onde a questão é desenvolvida (capítulo, subcapítulo, secção e página).

Na Assembleia Geral de 28 de março de 2023, que foi realizada com recurso a meios telemáticos, o acionista Estado votou favoravelmente a aprovação do Relatório de Gestão e das Contas relativas ao exercício de 2022, recomendando ao Conselho de Administração que diligenciasse no sentido de: i) prosseguir as ações tendentes a dirimir as reservas que constam da Certificação Legal de Contas e de ii) dar cumprimento ao disposto no n.º 1 do art.º 133.º do Decreto-Lei n.º 10/2023, de 8 de fevereiro, relativamente ao rácio dos gastos operacionais sobre o volume de negócios, e iii) cumprir com o montante de gastos com pessoal que vier a ser autorizado em sede de aprovação do Plano de Atividades e Orçamento para 2023.

As diligências tomadas pela Docapesca no sentido de ir ao encontro das recomendações do acionista, foram as seguintes:

- (i) Relativamente às ações tomadas com o objetivo de dirimir as reservas que constam da Certificação Legal de Contas,

Na Certificação Legal de Contas constam 2 reservas: uma relativa ao processo de integração dos ativos do ex-IPTM e outra relativa à assunção dos encargos associados ao Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) sobre infraestruturas.

No que respeita ao processo de integração dos bens patrimoniais e dominiais anteriormente detidos pelo extinto Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos, I.P., a empresa procedeu em 2016 à integração dos bens patrimoniais relativos às viaturas, embarcações e equipamentos de movimentação portuária. Ao longo dos

anos, e decorrente da necessidade de realizar investimento para garantir a segurança de pessoas e bens, foram sendo integrados no ativo da empresa, com um valor simbólico, os bens nos quais foi realizado investimento, acrescido do valor desse mesmo investimento.

Em relação aos restantes bens patrimoniais, a integração não é possível sem que seja realizada uma avaliação. Contudo, a Docapesca aguardava o processo de transferência de competências para os municípios, conforme previsto na Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto e, em concreto, da sua regulamentação por via do Decreto-Lei n.º 72/2019, de 28 de maio e do Decreto-Lei n.º 58/2019, de 30 de abril. No âmbito deste processo foi determinado que os ativos a transferir não seriam objeto de avaliação patrimonial.

Em 2023 teve início este processo de transferência de competências, sendo que, como atrás referido na nota prévia, foram celebrados 10 protocolos e transferidos os respetivos ativos. Após a celebração dos restantes protocolos, a empresa deverá proceder à avaliação dos ativos que transitaram do IPTM e que permanecem na sua esfera de atuação.

Em relação à segunda reserva, uma vez que, conforme explicado no parágrafo anterior, não é possível determinar nem o valor patrimonial tributário dos bens nem as possíveis isenções em sede de IMI, a empresa não está em condições de determinar o potencial montante a pagar. A empresa encontra-se a aguardar o desenrolar do processo de descentralização que se encontra em curso. Assim, durante o ano de 2023 não se registou qualquer desenvolvimento em relação aos eventuais encargos associados ao Imposto Municipal sobre Imóveis.

Em exercícios anteriores e para bens registados antes da integração foi utilizado como base o valor de aquisição e constituída uma provisão, no montante de cerca de 348 375 euros, a qual não foi objeto de qualquer reforço ou reversão no corrente ano, conforme referido na nota 14 do Anexo.

- (ii) Na parte que se refere ao cumprimento ao disposto n.º 1 do art.º 133.º do Decreto-Lei n.º 10/2023, de 8 de fevereiro, relativamente ao rácio dos gastos operacionais sobre o volume de negócios, que deve ser igual ou inferior ao verificado em 2019 ou 2022, consoante o que registrar volume de negócios superior importa salientar o seguinte:

O ano de 2022 registou um volume de negócios superior ao verificado em 2019, pelo que a comparação foi feita com o ano de 2022. De modo a garantir a comparabilidade entre os valores de 2022 e de 2023, no ano de 2023 inclui os



aumentos remuneratórios acumulados de ambos os anos, bem como os impactos excepcionais também acumulados para ambos os anos, já que o ano de 2023 incorpora os efeitos de aumentos de 2022.

Conforme evidenciado no quadro seguinte, após a correção dos efeitos atrás referida, a Docapesca cumpre com a orientação de diminuição/manutenção do rácio de eficiência operacional.

EFICIÊNCIA OPERACIONAL	2023 Execução	2022 Execução
(1) CMVMC	418.274 €	433.483 €
(2) FSE	10.142.188 €	9.579.789 €
(3) Gastos com o pessoal	14.205.139 €	13.402.100 €
i. Efeito do cumprimento de disposições legais <sup>a)</sup>	465.364 €	112.212 €
ii. Efeito do acordo para a melhoria do rendimento (Despachos de 15/12/2022 e 12/5/2023, SET e SEF) <sup>a)</sup>	206.164 €	
iii. Valorizações remuneratórias que sejam obrigatórias <sup>a)</sup>	381.015 €	333.522 €
(4) Gastos com o pessoal sem os impactos i. a iii.	13.152.596 €	12.956.367 €
(5) Impactos nos gastos decorrentes de fatores excepcionais e/ou de imposições legais <sup>b)</sup>	1.003.806 €	430.571 €
(6) Gastos operacionais para efeitos de apuramento da eficiência operacional (1)+(2)+(4)-(5)	22.709.252 €	22.539.068 €
(7) Volume de negócios (VN)	29.932.240 €	30.027.679 €
(8) Perda de receita decorrente de fatores excepcionais e/ou de imposições legais <sup>b)</sup>	633.967 €	0 €
(9) Volume de negócios para efeitos de apuramento da eficiência operacional (7+8)	30.566.207 €	30.027.679 €
(10) Peso dos Gastos/VN = (6)/(9)	74,3%	75,1%

- (iii) Na parte que se refere ao cumprimento cumprir com o montante de gastos com pessoal que vier a ser autorizado em sede de aprovação do Plano de Atividades e Orçamento para 2023 realçamos:

Na execução de 2023, os gastos com pessoal situaram-se ligeiramente acima dos valores projetados para 2023. No entanto, o aumento da massa salarial situou-se abaixo do percentual de 6,1% autorizado para o ano, tendo a massa salarial registado um aumento de 5,3%, pelo que o aumento verificado nos gastos com pessoal, no montante de 25 mil euros, não decorreu das valorizações remuneratórias mas sim de outros gastos com o pessoal.

- b. Em caso de não cumprimento ou cumprimento parcial, justificação para essa ocorrência e identificação de eventual mecanismo alternativo adotado pela empresa para efeitos de prossecução do mesmo objetivo da recomendação.

Não aplicável.

3. Outras informações: a empresa deverá fornecer quaisquer elementos ou informações adicionais que, não se encontrando vertidas nos pontos anteriores, sejam relevantes para a compreensão do modelo e das práticas de governo adotadas.

A empresa não tem qualquer outro elemento ou informação adicional relevante a relatar.

Lisboa, 11 de março de 2024

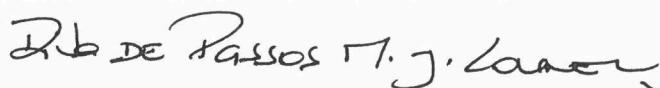
O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO



Sérgio Miguel Redondo Faias  
(Presidente)



João Pedro da Silva Correia  
(Vogal)



Rita de Passos Coutinho Moreira Jorge Lourenço  
(Vogal)

## XI. ANEXOS DO RGS

Como anexos ao relatório da empresa deverão ser incluídos pelo menos os seguintes documentos

1. Relatório do órgão de fiscalização a que se refere o n.º2 do artigo 54.º do RJSPE ou, no caso das empresas que não tenham órgão de fiscalização nomeado pela tutela, declaração dando conta desta situação.
2. Demonstração não financeira relativa ao exercício de 2023: aplicável às empresas de interesse público que à data do encerramento do seu balanço excedam um número médio de 500 trabalhadores durante o exercício anual – cf. n.º 1 do mesmo artigo

Deverá conter informação referente e ao desempenho e evolução da sociedade quanto a questões ambientais, sociais e relativas aos trabalhadores, igualdade de género, não discriminação, respeito pelos direitos humanos, combate à corrupção e tentativas de suborno (vide artigo 66.º-B do CSC).

A Demonstração não financeira relativa ao exercício de 2023 foi preparada e incluída no capítulo “4. Informação não Financeira da Docapesca” no Relatório de Gestão e Contas do Exercício 2023.